

*Thesouro*, tom. 1. pag. 121. §. 39. & p. 122.

*Inundatio.*

Vide, *alluvio*, t. 1. pag. 107. §. 20. & §. 23. & 24. p. 108.

*Insula.*

Do mar, ou rio, t. 1. p. 107. §. 22. 23. & 24. & p. 108.

*Judex.*

Com sua autoridade, nenhum deve deficar enganado, tom. 1. p. 9. num. 4. §. 7.

Prono para absolver, t. 1. p. 92. §. 3. n. 4. & 6. No ordenar o processo, favor ao A. n. 5.

Deve fugir de subtileza, t. 2. p. 100. n. 19. & 20. p. 128. n. 3.

No que confessa, só resta condenar, t. 2. d. p. 100. n. 9.

Qual deve ser, e o deprecado, tom. 3. pag. 116. & 117.

Julgá coula certa, t. 4. §. 32. p. 31.

*Juditium.*

Antes de tudo, legitimidade das pessoas, t. 1. p. 11. §. 12. n. 3.

*Judicis Officium.*

Vide verb. *Officio Judicis.*

*Jurisdictio.*

*Honoraria*, tom. 1. p. 9. §. 7. & n. 1.

*Juramentum.*

Sobre o fideicomissso, e facto proprio, t. 2 p. 99. §. 12. & p. 100.

A acção do juramento, tom. 4. p. 17. §. 11.

Exceção, *juramenti*, t. 4. p. 62. §. 4.

*Jus. Justitia. Jurisprudentia.*

Utilidade da sciencia das Leys, proæm. ex n. 28.

*Justitia*, quid? tom. 1. p. 1. *Jurisprudentia*, p. 2. §. 1. Preceitos, §. 3.

*Jus*, ou publico, ou particular, §. 4. pag. 3.

Natural, das gentes, Civil, p. 3. tit. 2. Civil, pag. 4. §. 1. & 2.

*Jus*, escrito, ou não escrito, p. 5. §. 3. *Natural*, immutavel, tom. 1. pag. 10. §. 11. & pag. 11.

Direito de terceiro, quando se requere vontade desse, não se houve, t. 1. pag. 165. num. 35.

**L**

*Latini Junianni.*

**V** Ide, tom. 1. pag. 20. 21. 22. 23. tit. 5.

*Legatum.*

Desta materia foy abundante Justiniano, t. 2. p. 58. tit. 20. E sob e tudo, no Digesto tez trez livros, Legat. 1. Legat. 2. Legat. 3.

Para se dever, depende da aceitação da herança, d. p. 58. n. 5. Tirado o alheyo, n. 6. & p. 88. n. 12.

Que o he o pio, num. 8. Se excedem, pro rata, n. 9.

*Irrito o testam.* não ha legado, num. 10. Na preterição, sim, n. 11.

Deixado ao credor necessário, compensa, n. 12. & 13. O pay à filha no dote, n. 14.

*Quid?* §. 1. p. 59. Doação do defunto, que entregará o herdeiro, como passa o dominio da coula, n. 5. & 6. p. 58. n. 3. 4.

Antigos generos, ou modos, p. 59. §. 2.

Trez acções, p. 60. n. 6. & 7.

Igualados aos fideicomissos, p. 60. §. 3. & p. 81. §. 35.

Coufas, que vem em legado, p. 61. §. 4.

Como do herdeiro, e alheya, sabendo o; não as de fóra do comercio, d. §. 4. & n. 5.

*Empenhada*, p. 62. §. 5. Alheya, que ainda o test. fez sua, §. 6. p. 63. Ou o legatario, & §. 9. p. 65.

Que não existe, *rerum natura*, mas pôde vir, sim, p. 64. §. 7.

A dous conjuntos, ou disjuntos, p. 164. §. 8.

Coufa do legatario, não, p. 65. §. 10.

Caduca, morrendo o legatario primeiro, e sendo dous accresce, pag. 64. n. 3. & 4.

Cou-

Cousa sua ; ou do legatario , como alheya , valle , p. 66. §. 11.  
 Se o testador alienar depois de legada , p. 67. §. 12.  
 Se legar a quitaçao , he util , p. 67. §. 13.  
 E se o devedor legar a dívida , distingue , §. 14. propter representationem , p. 68. n. 6.  
 Cousa legada , perecer , p. 69. §. 16.  
 O marido legar o dote à mulher , p. 68. §. 15.  
 Legadas as escravas com os filhos , p. 70. §. 17.  
 Legado o rebanho do gado , e o que comprehende , p. 70. §. 18.  
 O que vem no legado das casas , p. 70. §. 19.  
 Legado o peculio , p. 71. §. 20. & p. 72. p. 70. n. 2.  
 O legado , e a liberdade começa da aceitação da herança , p. 71. §. 20. num. 1.  
 Do corporal , e incorporal , p. 72. §. 21.  
 Quando tem lugar optionis legatum , §. 22. & 23. p. 73. Sortes , p. 73. fin.  
 Legados de facto , p. 72. §. 21. n. 5.  
 Renovação , legável , p. 72. §. 21. n. 4.  
 Fazão no legatario , activa , e passiva , p. 74. §. 24. p. 79. n. 4.  
 A pessoas incertas , quomodo ? p. 74. §. 25. & p. 76. §. 27.  
 Erro do nome , antes , ou depois deste , p. 77. §. 29. Não vicia , se consta da cousa , num. 6.  
 Falsa demonstração , p. 77. §. 30. Falsa causa , §. 31. p. 78.  
 Legado deixado ao escravo do herdeiro , p. 79. §. 32. Herdeiro o escravo , e legatario o senhor , pag. 80. §. 33.  
 Lugar do legado , no testam. e antes de instituir herdeiro , reprovada a ordem da letra , p. 81. §. 34.  
 Para depois da morte do herdeiro , igualado ao fideicomissso , p. 81. p. 35.  
 Com pena , p. 82. & 83. §. 36.  
 Legado dos moveis , e te o dinheiro se comprehende , p. 83. ex n. 12.

*Legatorum ademptio.*

Vide tom. 2. pag. 84. tit. 21.

O legado se pode tirar pelo mesmo testam. ou codecillo , ou palavras contrarias , d. tit. 21. pr. & §. 1. n. 2.

Transferir de huma pessoa , em outra ; §. 1. d. p. 84. E se tinha condição , n. 3. E quando se tira , sub condicione , num. 4.

O introduzido , e deixado para aumento , não pode trazer diminuição , t. 2. p. 85. n. 6. & 7.

*Lex Falidiæ.*

Vide tom. 2. pag. 85. tit. 22.

Não pode legar tudo , quarta-se , para não morrer sem testamento , d. tit. 21. pr. & p. 86.

Sendo dous herdeiros , §. 1. p. 86.

Quarta falcidia , regulada pela morte , d. p. 86. & 87. §. 2. E também os adquiridos , n. 3.

Antes da quarta , as dívidas , p. 88. §. 3. & p. 89. Nem legados , sem se tirar o alheyo , n. 12.

Dívida , que hum consorte levou para o casal , d. p. 88. n. 13. 14. 15.

*Legatarius.*

Não perde o legado , quando não estiver por elle o defeito do implemento , t. 1. p. 87. n. 4. & 5. Vide t. 2. p. 49. & 50. no tutor.

He successor singular , p. 58. t. 20. n. 1. E corre o perigo à cousa , sem culpa do herdeiro , n. 2. Passe-lhe o domínio , recta via , ainda ignorante , n. 3. & 4.

*Legitima.*

Não se pode onerar , t. 2. p. 88. n. 11.

*Ley.*

Que cousa he , tom. 1. §. 4. p. 6. Comprehende a todos , d. p. 6. n. 2.

*Elia sentia* , t. 1. p. 22. §. 3. p. 23. tit. 6.

*Aquila* , t. 3. l. 4. tit. 3. p. 96.

*Atilia* , t. 1. p. 145. §. 2.

*Julia* , & *Plautia* , ibid.

*Cornelia de Sicar*. *Pompej*. *de parrecid*.

*Cornel*. *de fals*. *Julia de vi public*. & *privat*. *Julia peculat*. *De Ambitu*. *Repetundar*. *Fabia de plagiari*. l. 4. tit. 18. *Fal*.

*Falcidia*, tom. 2. pag. 85. tit. 22.  
*Furia*, ibidem.  
*Fusia Canin.* & ejus abrogatio, t. 1. p. 29.  
 tit. 7.  
*Honoraria*, tom. 1. p. 9. §. 7.  
*Hortentia*, ibid. p. 6. §. 4.  
*Hostilia*, tom. 4. pag. 51. tit. 10. pr.  
*Julia Norbana*, tom. 1. pag. 22. §. 3.  
 tit. 2. p. 149. §. 4.  
*Julia de vi*, tom. 4. tit. 15. §. 6. pag. 76.  
*Julia de Adulter.* *Julia Majestat.* tom. 4.  
 lib. 4. tit. fin.  
*Papia*, tom. 2. l. 3. tit. 8. §. 2. pag. 147.  
*Voconia*, tom. 2. l. 2. tit. 22. pr. p. 85.  
 A geral, se deve assim entender, tom. 1.  
 p. 6. n. 3.  
 Obrigado, e quando, d. p. 6. n. 4. 5. 6. 7.  
 Resulta da commua opiniao, p. 9. n. 5.  
 & 6. p. 19. n. 9.  
*Cornelia de captivis*, tom. 1. p. 17. n. 6.  
 p. 50. §. 5. & tom. 2. pag. 19. §. 5.  
 p. 111. §. 4.  
 Prohibido pela Ley, se diz, *impossivel*,  
 t. 1. p. 87. n. 6.  
*Sanctiones*, as Leys, t. 1. p. 102. §. 10.  
 num. 5.  
*Ley Rhod. de jacltu*, t. 1. pag. 128. 129.  
 §. 48.  
 Ley, que falla com qualidade, ou mui-  
 tas, naõ opera sem se purificar, t. 2.  
 p. 33. §. 11. n. 3.  
 Ley, amiga da simplicidade, t. 2. p. 128.  
 n. 2.

*Lex Aquilia.*

*Damni injuriae*, contra o que faz dan-  
 no com injuria: matar escravo alhe-  
 yo, ou quadrupede contado entre o  
 gado, ut t. 3. p. 96. tit. 3. pr. & §. 1.  
 pag. 97.

Matar com injuria, *qui nullo jure occi-  
 dit*, §. 2. pag. 97. (naõ se toma por  
 contumeliosa) aqui se toma pela cul-  
 pa, p. 98. n. 3.

Matar ao ladrão *salteador*, que resiste  
 armado, famoso, em propria defe-  
 za, e do excesso, p. 98. n. 1. 2. 4.  
 5. & seqq. & p. 103. n. 4.

Morte *casual*, §. 3. p. 98. & ibi: Da pa-  
 lavra culpa, e suas divisões: exemplos,  
 do lugar do exercicio, e do podador,  
 na estrada, ou campo, §. 4. & 5. p. 99.

No *Medico*, e *impéritia*, §. 6. & 7. p. 100.  
 No professor da arte, e que vay a  
 premio, casos, §. 8. p. 101.  
 O quanto mais, no anno, entende, §. 9.  
 pag. 101. Do corpo perecido, §. 10.  
 p. 102. *Vide*, §. 14. pag. 104. dos  
 30. dias.  
 Eleição da accão, no concurso, §. 11.  
 pag. 102.  
 Acção directa, §. 16. p. 105. Hoje, só  
 se conta o facto, d. p. 105. n. 3.  
*Verbum plurimi*, §. 9. pag. 101. §. 15.  
 p. 104. Repetição de outro capitu-  
 lo, d. §. 15. n. 1.

*Libellus.*

*Vide*, tom. 4. p. 3. à n. 19. E mandar-  
 se, *re integra*, n. 38. *Replica*, n. 39.  
 pag. 4.

Mudar a causa, p. 4. n. 52.

*Libertas. Libertus. Libertinus.*

Liberdade, quid? tom. 1. p. 13. §. 1.  
 He qualidade natural, n. 2. Mas de-  
 ve provar-se, estando em escravidão,  
 n. 3. 4. 5. *Vide*, n. 6. 7. 8.

*Libertinus*, p. 20. tit. 5. & p. 21. 22.  
 & 23.

*Liberto*, comprehende liberta, p. 21.  
 n. 10. Naõ está aquelle, n. 11.

Modos de forrar, p. 21. & 22. §. 1. & 2.

*Liberto orcinus*, t. 2. p. 103. §. 2. & n. 4.

Liberdade, a causa da addição dos bens,  
 p. 158. tit. 12. & p. 159.

*Liquidatio.*

Preço do meyo, t. 3. p. 104. num. 3.

*Lis.*

Devem evitarse, e impor-se lhe termo,  
 t. 2. p. 96. n. 2. 3. 4. Como se diffe-  
 na *præscripçao*, e *usucapião*.

Contestada, quasi contrahe, t. 4. p. 3.  
 n. 26. E o A. naõ pode desistir del-  
 la, num. 25.

*Litteræ.*

Cedem à materia, tom. 1. pag. 117.  
 §. 33.

Obrigação por letra, exceição non mu-  
 nerata pecunia, t. 3. p. 41. tit. 22.

*Li-*

*Litus.*

*Vide*, tom. I. p. 99. §. 5. & §. I. p. 98.  
n. 2.

*Locatio. Conduçio.*

*Vide* tom. 3. pag. 49. tit. 25. Requere  
preço certo, pr. Regras da compra,  
e venda.

Feita a dous, o primeiro na entrega,  
n. 3. E tem restituiçao, *dejecto, offic.*  
*judic.* n. 4.

O conductor, pôde soblocar, e este  
paga bem, n. 5. & 6.

Frutos pendentes, no dominio do loca-  
dor, p. 50. n. 7. 8. & 9.

Se he locaçao, rematando os frutos,  
n. 10. 11.

Tem lugar a lezao, n. 12. E retençao,  
num. 13.

Preço ao arbitrio, p. 50. §. 1.

Conductor, deve guardar o contrato;  
e tratar a causa de boa fé, e costume,  
p. 53. §. 5.

Passa ao herdeiro, p. 53. §. 6.

*Luscus.*

*Vide* tom. 3. pag. 102. num. 4.

**M***Maioratus.*

**C**omo naõ se prescreve contra elle,  
t. I. p. 149. n. 8. 9. 10. 11.

Tambem se constitue por contrato, t.t.  
p. 157. n. 21. Pela aceitaçao do pri-  
meiro se adquire para todos, n. 22.  
Se o pôde declarar o disponente,  
n. 22. fin.

*Manumissio.*

*Vide* tom. I. tit. 5. & 6. p. 20. & 23:

*Maritus. Mulier.*

Mulher, mais facil na fiança, que na  
doaçao, tom. I. p. 29. n. 6.

Mulher, fim da familia, cabeça da sua,  
pag. 60. §. I. n. 4.

Sobre a curadoria, reciprocamente, t.I.  
p. 90. §. 19.

Marido, senhor dos frutos, t.I. p. 162.  
n. 14. 15. 16.

Marido defende a mulher, t. 3. p. 109.  
§. 2. num. 2.

*Matrimonium. Nuptiae.*

*Vide* tom. I. tit. 10. pag. 35.

Da filha antes dos vinte e cinco annos,  
p. 36. t. I. n. 5

Nem dous maridos, nem duas mulheres  
ao mesmo tempo, t. I. p. 38. §. 6. n. 4.

*Incestuoso*, p. 37. §. 1. *Legitimo*, p. 41.  
n. 9. & 10. p. 42. n. 4. & 5.

*Superveniente*, p. 42. n. 6.

*Incestuoso*, para ficar legitimo, p. 42.  
n. 7. 8. & 9.

Faz communiaçao de bens, menos da  
quantia, que já devia, t. I. p. 162.  
num. 18. 20. Se a pagar constante,  
n. 16. 17. 19:

*Mendatium.*

Mentir, e a ElRel, punivel, t. I. p. 94.  
§. 10. n. 2. & 3.

*Minor.*

Naõ pôde alienar sem consentimento  
do tutor (ainda que pôde obrigar  
aos outros sem elle) tom. I. tit. 21.  
p. 70. pr. ex n. 1. & p. 160. tit. 8. &  
p. 164. §. 2.

Nem o pupillo, se pôde locupletar  
com jaçatura alheya, d. p. 70. n. 4.

*Mors.*

Morto se finge o cativo, e que naõ o  
foy, se tornou, tom. I. p. 17. n. 6.

*Omnia solvit*, t. I. p. 74. §. 3. n. 2.

Nella se naõ presume esquecido da fal-  
vaçao, d. p. 74. n. 3.

Por ella se conta o patrimonio, e adqui-  
ridos, t. 2. p. 87. n. 3.

Finda a instancia, t. 3. p. 64. n. 6.

Matar, *vide*, verb. *Lex Aquilia*:

**N***Nepos.*

**S**e diz o filho do adoptado, tom. I.  
p. 47. §. 11.

Concebido em vida do avô, herdeiro  
seu, quando, t. 2. p. 115. §. 8.

*Nobilitas.*

Lavrador , he neutro , ainda que exerce o officio mecanico na vacatura , t. 3 . p. 112 . §. 7 . n. 9 . *Vide verb. adiſſum.*

*Novatio.*

*Vide t. 3 . p. 75 . §. 3 . & p. 76 . tit. 30 .*

*Noxa. Noxia.*

*Vide tom. 4 . tit. 8 . p. 46 . Exceiçāo ; §. 6 . p. 48 .*

*Quadrupede , p. 49 . tit. 9 .*

*Nuptiae.*

Parto sem nupcias segue a may ; com ellas o pay , tom. 1 . p. 19 . num. 11 .

*Quid , tom. 1 . p. 33 . §. 1 . & pag. 35 . tit. 9 .*

Contra as Leys , nem he casamento , nem dote , tom. 1 . p. 40 . §. 12 . & n. 1 . 2 .

*Nulitas.*

Sómente a pôde allegar o interessado , e aquelle a cujo favor toy introduzida , tom. 1 . pag. 24 . n. 9 . 10 . 11 . & 12 . p. 163 . n. 30 . & 31 . Que pôde renunciar , n. 27 . 28 . 29 .

*Nuda , ainda de falta de citaçāo , naõ se attende , t. 1 . p. 162 . n. 23 . 24 . 25 . t. 4 . p. 20 . n. 5 .*

**O***Obligatio.*

*Quid tom. 3 . pag. 2 . num. 2 .*

*Quatuplex , p. 3 . & seqq .*

Porque modo se contrahe , *re* , pag. 4 .

*Verbis , pag. 8 . Litteris , pag. 41 .*

*Consensu , ex pag. 42 .*

Porque pessoas se adquire , pag. 70 .

*Obrigaçāo , quasi ex contractu , p. 66 .*

Modos de se tirar , pag. 71 . & seqq .

*Obrigaçāo pelo delicto , pag. 79 . Pelo quasi delicto , pag. 116 . lib. 4 . tit. 5 .*

Conta-se entre os bens , d. tom. 3 . p. 2 . n. 6 . Porque o que se adquire , ou he dominio , ou posse , ou obrigaçāo , n. 7 .

*Como se conta a acçāo , n. 8 . E por terceira especie , n. 12 . & 13 .*

O que deve , devedor , a quem se deve , créedor , n. 14 . & 15 . Credito , o titulo , p. 3 . n. 23 . 24 . 25 .

*Obrigaçāo requere causa legitima , n. 16 .*

Mas a condiçāo faz causa , como na apposta , ou respo , n. 17 . & 18 .

*Rebus sic stantib . p. 3 . n. 20 . 21 . 22 .*

Dous generos , civis , e pretoreas , §. 1 .

p. 3 . Em quattro especies , §. 2 . & p. 4 . num. 5 .

*Obrigaçāo , pela natureza do contrato , n. 7 .*

*Re , p. 4 . tit. 15 . v. g. Mutuo , ut pr. de meu se faz teu , n. 2 . Certi condicio .*

*In debiti , conditio , pessoal , n. 5 . & p. 5 . & n. 2 . & 3 . Commodo , p. 5 .*

*§. 2 . & p. 6 . Depositio , p. 7 . §. 3 . Ignoraticia , p. 8 . §. 4 . E sua reposição , ibidem .*

*Obrigaçāo , verbis , causa certa , certi conditio , n. 8 . tit. 16 . in certa , ex stipulatu , n. 3 . & 4 .*

*Stipulacaçāo , pergunta , e resposta , em qualquer lingua ; tirou-se o formulatio , como o das acções , p. 9 . §. 1 . num. 1 . 2 .*

*Ou pura , ou in diem , ou condicional , p. 9 . §. 2 . & p. 10 .*

*Pura , e perpetua , §. 3 . p. 10 . E dia para peremir ; n. 1 .*

O que promette para hoje , logo pôde ser convindo , p. 9 . n. 2 . Nós temos os dez dias , n. 4 . 8 . & seqq .

*Condicional , p. 11 . §. 4 . Por se desfazer ao futuro : presente , ou perterito , p. 12 . §. 6 . Naõ , n. 2 . Entrega , certo loco , §. 5 .*

Nas causas , e factos , p. 13 . §. 7 . Nestes , vem o interesse , silt , o que deixâmos de lucrar , n. 7 . 8 . & 9 . A que se naõ assinaõ dez dias .

*Obligationibus ex consensu , t. 3 . p. 43 . tit. 23 . Tambem se desfaz pelo mu- tuo disenso , n. 6 .*

*Obrigaçāo , quasi ex contractu , tom. 3 . pag. 66 . tit. 28 . Segunda especie da obrigaçāo , das quattro prometidas .*

O que faz os negocios do ausente tem a acçāo negotior . gestor . primeira especie , §. 66 . §. 1 .

Tute-

**Tutela, directa, e contraria**, p. 67.

§. 2. Segunda especie.

**Cousa communia, comm. divid.** pag. 67.

§. 3. & p. 68. He terceira especie.

O mesmo, *Familiae erciscundæ*, §. 4.

**He deír a telpeito do legatario,**

Quinto exemplo, §. 5. p. 68.

**Pegamento, feito por erro, sexta espe-**

cie, §. 6. p. 69. E causa futura, que

seguio, ex n. 4. O como se repete.

**Limit.** §. 7. d. p. 69. Como por causa

torpe.

Porque *pessoas* se adquire a obrigaçāo,

t. 3. p. 70. tit. 29. Que corresponde

ao tit. 9. lib. 2. tom. 1.

**Modos de resolver a obrigaçāo**, tom. 3.

p. 72. tit. 30. Que distribue por seus

§§. a que corresponde o commen-

tario.

**Obrigações ex delicto**, t. 3. lib. 4. tit. 1.

& seqq. 2. 3. 4. 5. ex p. 79. Primei-

ra especie.

Segunda, *vi bonorum restorum*, por ra-

pina, p. 94. tit. 2. & p. 95. 96.

**Damni injuriæ**, p. 95. tit. 3. Chamado

da Ley Aquilia, usq. p. 105.

**Injuria consumeliosa**, tit. 4. p. 106.

### Occupatio.

O ocupado segue a natureza do occu-

pante, t. 1. p. 10. §. 5. n. 2.

Primeiro modo de adquirir dominio,

*jure gent.* p. 103. §. 12. & remiss. E

se requere para acquirir, §. 13. d.

p. 103.

*Apium*, pag. 104. §. 14. *Pavonum*,

p. 105. §. 15. *Galinarum*, §. 16.

**Guerra**, §. 17. num. 106.

### Officium judicis.

*Vide* tom. 4. p. 82. tit. 17.

Na acção *in rem*, §. 2. p. 83. sít, da

reivindicação.

*Ad exhibendum* §. 3. p. 84.

*Familiae erciscundæ*, §. 4. p. 85.

*Comm. divid.* §. 5. p. 86.

*Finium regundor*, §. 6. p. 86.

A sua adjudicação passa dominio; §. 7.

pag. 87.

### Onus.

Segue a cousa, t. 1. p. 124. §. 40. n. 19.

### Opinio.

Mais valle o que está na verdade, que  
na opinião, t. 2. p. 66. n. 3.

### Ordinatio.

He o nosso Direito communum, proæm.  
n. 21. & p. 5. n. 9.

O que era questão, cessou com elia,  
tom. 4. p. 2. n. 3.

No que não dispõz, he visto se con-  
forma com o direito communum, t. 2.  
pag. 13. num. 3.

## P

### Pactum.

**P** Acto de herança futura, pessoa vi-  
va, t. 1. p. 173. n. 2.

### Partus.

Segue o ventre, sua causa, t. 1. p. 17.  
n. 2. 3. 4. 5. & p. 18. t. 4. pr. & n. 2.

3. 10. 11. Sem nuptias, n. 11. A  
nobreza, o tempo do nascimento, n. 7.

He parte da māy, e segue o ventre,  
t. 1. p. 106. n. 2.

### Patriciatu.

*Vide* tom. 1. p. 50. §. 4. & num. 4.

### Pater.

He administrador do filho, t. 1. tit. 18.

p. 66. n. 4. E seu tutor, sendo eman-  
cipado, n. 3.

Não he citado, não sendo seu adminis-  
trador, nem tendo o usufruto, p. 66.  
n. 5. p. 135. n. 10. p. 168. n. 14.

A propriedade no adventicio do filho,  
o usufruto do pay, t. 1. p. 167. §. 1.  
Razão, n. 15.

Peculio profecticio, pag. 168. n. 4. Ad-  
ventitio, n. 7.

Emancipado, pag. 169. §. 2.

### Patria potestas.

Tem o pay no filho legitimo, t. 1. p. 33.  
t. 9. & n. 3. p. 34. §. 3.

Não no illegitimo, n. 5. & p. 41. n. 6.

O filho, ou filha, casado, havido pôe  
emancipado, para sempre, n. 6. & 7.

p. ij

p. 35.

P. 35. n. 3. *Vide*; p. 35. n. 2. p. 43.  
n. 2. p. 50. n. 5.  
Dura toda a idade, p. 33. tom. I. n. 4.  
Naõ o tem a máy, p. 35. n. 4. 5. 6. 7.  
p. 48. t. 12. n. 2.  
No filho adoptivo, t. I. p. 42. t. 11.  
pr. e nos filhos do adoptado, p. 47.  
§. 11.  
Porque modos se resolve, t. I. tit. 12.  
p. 48. Morte do pay, n. 1. Depor-  
taçāo, §. 1. p. 49. Servo da pena,  
§. 3. Emancipaçāo, §. 6. p. 51. & 52.  
Dado em perfilhaçāo ao avô, §. 8.  
*Filius fam. miles, Senator, Consul*, se  
retem, e os *Relegados*, §. 2. & 4. p. 49.  
& 50. *Captivo dos inimigos, suspen-*  
*são*, §. 5. p. 51.  
*Potestas*, no Magistrado, pay, senhor,  
tutor, p. 54. tit. 13. n. 2.  
O patrio poder dura, em quanto se naõ  
resolve por algum dos modos, t. 2.  
pag. 15. num. 3.

*Pæna.*

Dos que letigaõ temerariamente, t. 4.  
tit. 16. p. 79.

*Pecus.*

O que comprehende gado, t. 3. p. 79.  
§. 1. E que contāo os porcos, e ani-  
maes, que se apascentaõ em rebanho.

*Permutatio.*

*Vide* tom. 3. p. 45. §. 2. & pag. 46.

*Vide* tom. 3. p. 51. §. 2.

*Personæ.*

Em todo o juizo, antes de tudo, se de-  
ve legitimar, tom. I. p. 11. n. 3.  
Ou de seu direito, ou sujeita; e esta,  
ou ao dominio, ou patrio poder, ut,  
p. 30. tit. 8. p. 31. & 32. & pag. 33.  
tit. 9.

Ou à tutela, ou curadoria, t. I. p. 54.  
tit. 13.

Porque pessoas se pôde adquirir a cou-  
sa, ou posse, t. I. p. 167. tit. 9. A  
obrigaçāo, tom. 3. p. 70. & 71. Fi-  
lho, §. 1. emancipado, §. 2.

Servo proprio, §. 3. Ustifructuario, ou  
posseido de boa fe, §. 4. p. 170. &

171. Homem livre; §. 5. Procura-  
dor, p. 172. n. 2.

*Plurar.*

Pelo singular, t. 2. p. 129. n. 7.

*Possessio. Possessor.*

*Vide* o parecer, tom. I. p. 14.  
Entende do legitimo, tom. I. pag. 20.  
num. 5. 6. 7. 8.  
No unido, conexo, e indeviduo, basta  
na parte, tom. I. p. 129. §. 1. n. 2.  
Civil, dez an. t. I. p. 139. n. 14. & 15.  
& p. 148. n. 2.

*Vaga*, d. p. 148. n. 3. & 4. Morto o  
administrador, finda o arrendamen-  
to, se o successor naõ he tambem  
herdeiro, p. 151. n. 6. §. 11.

Accessaõ da posse, p. 151. §. 12.  
O appresentado pelo Padroeiro possui-  
dor, naõ se remove, ainda que de-  
cahia do padroado, tom. 2. pag. 17  
n. 10.

Posse, naõ está na herança, pag. 111.  
n. 7. 8.

Nos direitos negativos, ou quasi posse,  
a naõ ha sem contradicção, t. 4. p. 10.  
n. 13.

Deixando de possuir dolosamente se re-  
puta possuidor, t. 4. p. 7. n. 3.

*Postliminium.*

*Vide* tom. I. p. 17. n. 6. p. 51. §. 5. t. 2.  
p. 19. §. 5. & n. 5.

*Vide* tom. 2. p. 111. §. 4. n. 1. 2. 3. 4.  
pag. 124. num. 5.

*Posthumus. Postb. alien.*

He havido por nascido no seu favor;  
t. I. p. 56. n. 2. & 3. Ainda exciso;  
p. 124. num. 4.

Deve ser instituido, ou desherdado;  
t. 2. p. 21. §. 1. Do quasi posthumo,  
p. 22. §. 2.

Posthumo alheyo, t. 2. p. 75. §. 26. &  
§. 25. & p. 152. n. 5.

Sua successaõ, p. 125. n. 5.

*Posteriora.*

Derroga o anterior, t. I. p. 143. n. 11.  
t. 4. p. 67. n. 2.

Ulti:

Ultimo estado , se attende , d. p. 143.  
n. 12.  
Posterior testam. t. 2. p. 42. §. 2. Perfeito ; & p. 45. §. 7.

**Potestas.**  
No Magistrado , juridicāo ; no filho , patrio poder ; no escravo dominio ; no tutor , especie de poder , p. 54. tit. 13. num. 2.

**Præscriptio.**  
*Vide* verb. *Usucatio.*

**Pràtica.**

Luz das Leys , e a melhor interprete , t. 4. p. 56. ex n. 1.

A da Corte , e Senado , que se guarde nas Provincias , d. p. 56. §. 7.

Costume sobre a Ley , se toma por interpretação , d. p. 56. §. 6. n. 5.

Alterada a forma judicial , nullidade , d. §. 6. num. 6.

**Prætor.**

*Vide* tom. 1. pag. 9. §. 7.

**Prætium.**

Como por elle se faz servo , t. 1. p. 16. §. 4. & pag. 17. n. 11. & 12. *Vide*, n. 13.

Para adquirir dominio , d. t. 1. p. 124. §. 41. & p. 125. *Habita fide de pretio* , p. 124. num. 5. & 6. & ibi: Do espaço.

**Princeps.**

*Vide* , tom. 1. pag. 7. & 8. §. 6.

Se conhece do negocio , p. 8. ex n. 13. Da obrepçāo , num. 15. & 16.

Quando faz mercè ao inhabil , sabendo-o , o habelita , t. 1. pag. 49. §. 1. n. 7. He de larga interpretação , n. 5. E quando restitue , n. 3. t. 3. p. 25. à num. 11.

Pôde fazer nobre , ainda ao morto , t. 1. p. 49. n. 8. p. 63. n. 4.

Attende-se à sua resolução , e não ao relatorio , t. 1. pag. 143. n. 8. *Vide*, num. 9.

Instituido herdeiro , para duro contendor , nullo , ut t. 2. p. 46. §. 8. Aiu-

da que soluto da Ley , se conforma , & n. 2. Quer o licito , e honesto , n. 4. O irmão lhe he iubdito , n. 5.

**Privatio.**

Suppōem habitu , tom. 1. p. 62. §. 4. & n. 2. & 3. pag. 63.

**Privilegium.**

Pessoal , acaba com a pessoa , tom. 1. p. 8. n. 8. & 9. 10. 11. 12.

**Probatio.**

De presumپção , contra a posse , não basta , tom. 1. p. 13. num. 10.

Deve fazer o A. t. 2. p. 62. n. 7. & 11.

**Procurator. Mandatum.**

Com libera , o que pôde , t. 1. p. 126. ex num. 2.

*Vide* t. 3. p. 19. §. 4. *Ubi multa.*

*Mandato* , tom. 3. pag. 58. tit. 27. ubi: Da accāo directa , e contraria , n. 2. 3. 4. Que compete ao fiador , pagando , n. 5. 6. 7. Conta os modos de se contrahir , e os distribue ao dian-te ; quando tem interesse , e acção negotior. gestor. p. 60. §. 3.

Conselho , §. 6. p. 61. E que não he obligatorio , n. 2. Outra coula he , se disse que a N. se podião remetter fazendas , n. 4. & 5.

Contra bonos mores , não cbriga , nem tem acção contra o mandante , §. 7. pag. 62.

Execução do mandato ; e que he stricti juris , §. 8. p. 61. Se excede em utilidade , tem a acção negot. gestor. n. 7. Re integra , §. 9. p. 63.

Resolvesse , motte , estando re integra , §. 10. p. 63.

Revogado , sem sciencia , cobra bem , d. §. 10. fin. & n. 21. 22. 23.

O aceitar o mandato , como gratuito , he livre , depois o deve executar , §. 11. p. 65. E pôde ser compellido , num. 6. & 7.

Pôde ser in diem , ou condicional , §. 12. pag. 65.

Se não for aceito , graciosamente , he lo- cação , e condução , §. 13. p. 65.

O que

O que obra, antes de receber o mandato, como valle, p. 64. n. 7.  
Porqne pessoas agere possumus, tom. 4. tit. 10. p. 51.  
Satisdaçā em juizo, e refedir, tom. 4. tit. 11. p. 52. 53. 54. 55.

*Præsumptio.*

Quando he juris, ou juris, & jure, ou hominis, t. 1. p. 116. n. 23. §. 30. Nem conjectura, claris, e expreso, tom. 2. pag. 60. num. 5.

*Proximus.*

Por representação, t. 2. p. 114. n. 18. *Proximus cognatus*, p. 116. n. 9. *Proximus*, a quem nenhum se antepõem, p. 124. n. 10. p. 129. n. 3. Tempo, t. 2. p. 125. num. 6. Muitos gráos, o proximo, p. 129. §. 5. num. 2. Proximidade do intestado, p. 129. §. 6.

*Pubes. Pubertas.*

Puberdade, no varão, quatorze ann. na femea doze, tom. 1. p. 36. n. 2. & p. 73. num. 2. Plena, dezoito annos, e quatorze, t. 1. p. 36. n. 3. & p. 44. n. 2. p. 45. n. 3. & p. 73. n. 3. p. 69. n. 4. Perfeita idade, vinte e cinco annos, d. p. 73. n. 4. p. 66. n. 3. p. 69. n. 3.

*Publicis judiciis.*

Tem diverdade dos particulares, t. 4. tit. 18. pr. p. 87. E se distribuem na ordem dos §§. do mesmo titulo, a que remettemos; porque debaixo da materia sujeita, comprova o commentario, e ajunta ao intento.

*Pupillus.*

Não se pôde locupletar com jactura; tom. 1. p. 70. tit. 21. n. 4. Quem o he, tom. 1. pag. 73. num. 5. & seqq. Pupillo, não obrigado pelo mutuo, t. 3. pag. 5. num. 4. & 5.

*Q*

*V* *Quadrans. Quincus.*  
*Ide* tom. 2. pag. 29. §. 5. tit. 14.

*Qualitas.*

Não pôde estar item sujeito, t. 1. p. 133. num. 2. Não muda a substancia, t. 1. p. 133. num. 3. Com que falla a Ley, se devem purificar todas, tom. 2. p. 32. num. 3. Ou capacidade, ao tempo de succeder, t. 2. pag. 68. num. 7. 8. 9. 10.

*Quasi.*

Posse, no incorporal, t. 1. p. 130. §. 3. & n. fin. Requere contradicção, t. 4. pag. 10. num. 13. Senhor, he o filho, tom. 2. p. 20. n. 9. Contrato, t. 3. pag. 66. tit. 28. Quasi delicto, vide, t. 3. p. 116. & seqq. Pelo damno da sua casa, filius fam. exercitor da não, pag. 118. & 119. Quasi posse no incorporal, t. 4. p. 70. n. 2.

*Querela.*

*De inofficio*, o testamento, t. 2. p. 46. tit. 18. usq. pag. 50.

*R**Ratificatio.*

**N**Aº posso, senão he feito em meu nome, t. 3. p. 20. n. 11.

*Ratio.*

A natural, tudo dispõem bem, tom. 1. pag. 69. num. 2.

Mayor na causa, que no causado, t. 2. pag. 2. num. 17.

*Par i ratione*, t. 2. p. 113. n. 11. usq. 15.

*Relegatio.*

*Vide* tom. 1. pag. 49.

*Replicatio.*

*Vide* tom. 4. tit. 14. pag. 66. seqq. & tit. 6. §. 34.

*Re-*

*Representatio.*

*In infinitum*, na linha recta, tom. I.  
t. 10. §. 1. p. 36. p. 37. n. 4. tom. 2.  
pag. 113. num. 6.

*No transversal*, entre irmãos, e filhos  
destes, d. p. 113. n. 16. (ainda sem  
concorrer sobrinho, num. 17. *Vide*,  
p. 90. ex n. 19. tit. 23.) p. 128. n. 3.  
Tem lugar nos morgados, pag. 114. ex  
num. 20.

*Faz proximo*, d. p. 114. num. 18.

*Do ascendente*, *vide*, p. 132. n. 3.

*Rerum divisio.*

*Do patrimonio*, e sóta deste : humas  
*commuas*, outras *publicas*, outras  
*universitatis*, outras *nullius*, as mais  
de cada hum, t. 1. p. 97.

*Commun.* §. 1. p. 98. *Publica*, §. 2. 3.  
4. 5. *Univers.* §. 6. p. 100.

*Nullius*, t. 1. p. 100. §. 7. Como são:  
*Res sacrae*, §. 8. *Religiosae*, §. 9. *Sanz*  
*Eliae*, §. 10.

*Singulorum*, p. 102. §. 11.

*Res.*

Comprehende todo o ente do mundo;  
tom. I. p. 80. n. 20. p. 98. num. 3.  
p. 135. num. 4.

*Extintas*, não se reivindicaõ, tom. I.  
p. 111. n. 4. §. 26.

Perece para seu senhor, se outro não  
teve culpa, t. 2. p. 69. n. 2. & 3.

*Restitutio.*

*Vide* tom. 4. p. 34. & 35. in §. 33.

*Reivindicatio.*

*Vide* tom. I. p. 111. §. 26. & *furti*, &  
*condititia*, & *rei persecutoria*, usq.  
num. 15.

*Retentio, Melioramenta.*

*Retenção*, e quando se denega, tom. I.  
p. 116. ex n. 24. & 26.

*Responsa prudentum.*

*Vide* tom. I. pag. 9. §. 8.

*Respublica.*

Tem interesse, em que nenhum uso

mal do seu, tom. I. p. 32. n. 4. 5. 6.  
& p. 157. n. 20.

E em que se não malbaratem os bens,  
tom. I. p. 76. §. 3. n. 2.

Ausente, e quem se diga, t. I. p. 83.  
§. 2. n. 2. & 3.

Tem interesse, em que os testamentos  
se sustentem, t. 2. p. 4. n. 34.  
*Vide* t. 4. p. 12. §. 5.

*Ripa.*

He da terra confinante, tom. I. p. 99.  
§. 4. & n. 1. Ainda que permedeye  
caminho publico, n. 5. E a arvore,  
edificio, he do seu dominio, n. 2. 3.  
4. Como se regula, n. 5.

*Roma.*

*Roma, Romulo*, t. I. p. 102. n. 4. §. 10.

**S***Satisfatio tutoris.*

**D**Ativo ; tom. I. p. 69. §. 5.  
A perigo do Juiz, que aceita a  
fiança, d. p. 69. n. 3. Mas bastará  
que fosse boa nesse tempo, num. 4.  
*Subsidiaria*, & p. 79. §. 2.

*Satisfatio*, tutor, vel curat. t. I. p. 77.  
O tutor testamentario, não dá fiança,  
pag. 75. num. 3.

*Vide* verb. *procurator*.

*Scriptura. Instrumentum.*

Promessa tom. 3. p. 30. §. 17. Sua fé,  
d. t. 3. p. 28. §. 12. p. 40. §. 8. t. 21.  
Da assinatura, ibidem.

*Semis. Sextans. Septunx.*

*Vide* tom. 2. p. 29. tit. 14. §. 5.

*Senat. Consult.*

*Quid?* tom. I. pag. 7. tit. 2. §. 5.

*Claudiano*, tom. 2. pag. 161.

*Largiano*, tom. 2. pag. 149. tit. 8. §. 4.

*Orphiciano*, tom. 2. pag. 135. tit. 4.

*Pegasiano*, tom. 2. p. 94. tit. 23. §. 5.  
6. & 7.

*Trebeliano*, tom. 2. p. 93. §. 4.

*Macedoniaco*, t. 4. p. 45. tit. 7. §. 7.

*Terci*

*Tertuliano*, tom. 2. pag. 131. lib. 3.  
tit. 3.  
A sentença do Senado, por exemplo, se attende, tom. 1. p. 7. §. 5. n. 2. 3. 4.  
A pratica, he Ley subsidiaria, d. p. 7. n. 5. & 6.  
*S. C. Tertul.* da máy, e filha à sucessão, e pelo oficiano, p. 135. tit. 4.  
*S. C. Claudiano*, p. 162. §. 1.

*Sententia.*

Fundada em falsa causa, he nulla, t. 1. p. 27. num. 3. & 4. Basta que alguns fundamentos sejaõ verdadeiros, p. 28. num. 6.  
*Contra direito*, nulla, t. 3. pag. 106. num. 5.  
Sua exhibiçāo, cominada, tom. 4. p. 5. num. 63.  
Nullidade nuda, naõ a offende, t. 4. p. 20. §. 15. n. 5.  
Appellada, naõ he sentença, tom. 4. pag. 55. num. 4.

*Servus. Servitus.*

He havido por nada, tom. 1. p. 12. ex. n. 8. He postuido, num. 16. He capaz de coula, que consista em facto, n. 18. tom. 3. p. 16. & 17. §. 2.  
*Servitus*, quid? tom. 1. p. 15. §. 2.  
Escravo, suppōem dominio no outro, n. 5. 6. 7. 8. 9.  
Hereditario, o da herança, jacente, t. 1. p. 15. n. 10. fin.

Etymologia, p. 16. §. 3.  
Modos de se constituir, p. 16. §. 4.  
Huma só a condiçāo dos escravos, t. 1. p. 17. §. 5. & p. 16.  
Tratado com sevicias, t. 1. p. 31. §. 2.  
O servo, he capaz do mero facto, pag. 168. n. 12. p. 170. n. 8.  
Pode utilizar seu senhor, e naõ deteriorar, salvo delinquindo; porque a noxia segue a cabeça, t. 4. p. 47. n. 3. 4. 5. & p. 48. n. 1.

*Servitutes. Seu iura prædiorum. Rusticor, & Urbanor.*

A coula propria, naõ dá servidaõ, t. 1. p. 15. n. 5. 6. 7. pag. 131. n. 3. 133. n. 6. & t. 4. p. 10. n. 8.

Servidaõ, de servidaõ, negativè, p. 16. n. 16. & 16.  
*Servitutib. rustic. prædior.* tom. 1. tit. 3. p. 131.  
*Iter, actus, via, aquæductus*, ibidem.  
*Urbana*, pela materia, p. 132. n. 2.  
*Prædium*, nome geral, n. 3.  
O que faz damno ao telhado vizinho por janella, deve gradar, t. 1. p. 132. num. 13. O que teme damno da casa vizinha, cauçaõ de *damno infecto*; t. 1. p. 133. n. 14.  
*Possé* de servidaõ, sciencia, e pacienza, d. p. 133. n. 15. p. 134. n. 7.  
Hum predio, dá servidaõ ao outro, t. 1. pag. 133. n. 1. E a mesma servidaõ, suppōem serviente, n. 5. Na coula alheya, n. 6.  
Do predio futuro, se pôde prometter; t. 1. p. 133. n. 9.  
Modos de se adquirir contrato, ou testamento, t. 1. p. 134. §. 4. *Prescrição*, n. 4.  
Servidaõ, he *pati*, t. 1. p. 134. n. 12.  
Como pôde obrigar à venda da servidaõ, vide, d. p. 134. n. 13. & 14.  
Deve dar ao vizinho, pagando, t. 4. p. 9. num. 22.  
Naõ se prescreve sem titulo legitimo; t. 4. p. 10. 15.  
Se na venda, ou adjudicação, se naõ expressa, t. 4. p. 10. n. 10.  
Facultativo, naõ dá servidaõ. tom. 4. pag. 10. num. 12.

*Servilis cognatio.*

Da materia, tom. 2. p. 144. tit. 7. E como tem menos uso, basta a sua tra-duçāo, & vide, p. 146. A colleçāo.

*Socius. Societas.*

Vide tom. 3. pag. 54. tit. 26. Ou de todos os bens, ou de hum negocio.  
Legal, do Reino, n. 2. O que se dota falsamente, naõ communica, n. 3.  
Se naõ expressaõ as partes, igualdade; in §. 1. & pag. 55. n. 5. Lucro, sem perda, *Leonina*, n. 4.

Desigualdade, pag. 55. §. 2.  
De coula illicita, nulla, p. 55. n. 4.  
Nem se communica.

No preterido, o mesmo que no expreso, pag. 56. §. 3.  
 Permanencia, §. 4. p. 56. E se seguem os modos de resolver.  
*Reintegra*, se dissolve tambem pelo mutuo consenso, e pela renuncia, naõ calida, e dolosa, ut remiss. d. §. 4.  
 Com a morte, §. 5. p. 57. Findo o negocio particular, §. 6. Confiscaçao, §. 7. E cessao de bens, §. 8.  
 He só obrigado *in id, quod facere potest*, pag. 58. §. 9. num. 3.

*Solutio.*

Feita a quem o credor mandou, tom. I. p. 126. n. 3.  
 Feita ao socio, livra, t. 3. p. 55. n. 7.  
 Feita ao procurador revogado, tom. 3. p. 63. §. 10. fin. p. 64. n. 22. 23.  
 Feita a quem naõ deve, sempre deve, d. p. 64. n. 23. p. 72. n. 11.  
 Feita por erro, t. 3. p. 69. §. 6.  
 Como tira a obrigaçao, tom. 3. p. 72. tit. 30. Pagamento, d. tit. pr. acceptilaçao, §. 1. p. 73. Aquiliana, §. 2. p. 74. Novaçao, §. 3. p. 75. Dissolver por mutuo consenso, §. 4. p. 76.  
 Eleçao do solvente, tom. 4. p. 32. seqq. §. 33.

*Spado.*

*Vide* tom. I. p. 46. fin. §. 9. & p. 47.

*Spolium.*

O faz, o que manda, tom. I. p. 126. n. 4. §. 42.  
 Faz, o que manda agoas más, pela servidao das chuvas, t. I. p. 132. n. 7. jud. Pertence ao usufrutuario elpoliado, t. I. p. 135. n. 11.  
 No movel, inherente ao immovel, t. I. p. 146. n. 6.  
 Força velha, t. 4. p. 12. §. 4. n. 7. 8. 9. 10.  
 Força nova, §. 6. p. 76. & 77. & 78. & sub §. 5. pag. 74.

*Stilus.*

*He Ley subsidiaria*, proæm. n. 23.

*Stipulatio.*

De coufa propria, naõ valle, tom. 2. p. 65. n. 3.

*Servorum*, t. 3. p. 16. tit. 18. Adquire para seu senhor, §. 1. p. 16. Facto, para si, §. 2. Servo commum, §. 3. pag. 17.

Divisaõ das estipulações, t. 3. pag. 17. tit. 19. *Judiciales, prætoriae, conventionales, communes*.

*Inuteis*, t. 3. tit. 20. p. 20. Pela naõ existencia, §. 1. Coufa sagrada, publica, ou homem livre, e fóra do comercio, §. 2. Facto alheyo, p. 22. §. 3. Estipular para outrem, §. 4. & p. 23. Para si, e para outrem, n. 7. Quando a reposta naõ concorda, p. 24. §. 5. Do que te he sujeito, §. 6. p. 25. Mudo, e surdo, §. 7. p. 26. Furioso, pupillo, §. 8. 9. Infante, §. 10. Impossivel, §. 11. p. 27. Por palavras entre ausentes, §. 12. p. 28. Para depois da morte, §. 13. p. 29. Ao revez, §. 14. d. p. 29. Para quando morrer, §. 15. p. 30. Morte de outro, §. 16. Escritura, §. 17. p. 30. Sua fé, §. 12. p. 28. Muitas coufas debaixo de huma estipulaçao, §. 18. p. 31. Estipular para outro, §. 19. p. 31. Tendo algum interesse, sim; §. 20. p. 32. Facto alheyo, sem pena, §. 21. pag. 33. Para quando for sua, §. 22. Hum entende huma coufa, o outro outra, §. 23. De coufa torpe, §. 24. p. 34. Com condiçao, passar ao herdeiro, §. 25. Tempo de pedir, §. 26. & 27. p. 35.

*Subsidiaria actio.*

*Vide* tom. I. pag. 79. & 80. tit. 24. §. 2.

*Substitutio.*

O Testador, pôde fazer muitos grãos do herdeiro, e em ultimo lugar o escravo, herdeiro necessario, pag. 33. tit. 15.

Se naõ for herdeiro, comprehende, se o naõ pôde ser, p. 34. num. 5. *Vide*, pag. 36. & n. 1. No escravo alheyo, que entendia ser livre.

Muitos, no lugar de hum, p. 34. §. 1. E a terça a quarta no ultimo, morgado, ibid. n. 2.

Em partes desiguais, p. 35. §. 2.

Q

A cons

A condiçāo; se diz repetida na substi-  
tuiçāo, p. 35. n. 2.

Substituiçāo pupilar, pag. 36. tit. 16.

Ainda a māy, p. 37. §. 1. No men-  
tecate, n. 3. Exemplar, requere nes-  
ta, perpetua sādice, p. 38. n. 8.

Dous testam. hum do pay, outro do fi-  
lho, p. 38. §. 2. Cautela do pay, §. 3.

Ainda desherdando, p. 39. §. 4. De-  
ve fazer testamento para si, alias, §. 5.

A cada filho por si, pag. 40. §. 6.  
Substituto ao impubero, §. 7.

Ao barāo, té quatorze annos; femea,  
doze, §. 8. Soldado, ao pubero, n. 4.  
*Vide*, §. 9. A negativa, e socorro  
de fideicomissio.

### Subtilitas.

De que deve fugir o Juiz, t. 2. tit. 23.  
p. 100. n. 19. & p. 128. n. 3. §. 3.  
tit. 2. l. 3.

Subtilizar, no claro, he buscar o erro,  
e offendere a verdade, d.p. 100. n. 20.

### Successio. Edicto successorio.

A forma de succeder, dada no primei-  
ro, se diz repetida, t. 2. p. 35. n. 3.

A faculdade de nomear no morgado;  
não passa dos expressos, p. 35. n. 4.

A capacidade de succeder, deve ser nel-  
se tempo, e a qualidade, t. 2. p. 68.

ex n. 7. p. 90. ex n. 13. p. 115. n. 7.  
p. 130. n. 3. 2.

### Successorio. edicto, p. 131. §. 7.

Agora, he reciproca, p. 132. num. 2.  
p. 135. n. 2. §. 7.

*Successione libertorum*, tom. 2. p. 146.  
tit. 8.

*Bonorum emptio*, p. 161. tit. 13.

### Sui heredes.

*Vide* t. 2. pag. 52. §. 2. pag. 109. §. 1.  
2. 3. 4. 5.

Tempo da fuidade, p. 114. §. 7.

### Suspectus. Tutor. Cur.

Na tutela, ou curadoria, e quem pô-  
de conhecer, t. 1. tit. 26. p. 91. §. 1.

E quem o pôde accusar, §. 3. p. 92.

Quem he o suspeito, p. 93. §. 5.

Máos costumes, p. 95. §. 12.

### T

#### Tempus. Dies.

P Ara appellar, tom. 1. p. 89. §. 16.  
n. 14. & 15.

Util, e não continuo, t. 2. p. 156. §. 5.  
num. 3. 4.

O tempo, não tira a acção, mas repel-  
le pela exceção, p. 10. §. 3. n. 2. & 3.

#### Testamentum.

Vem de direito das gentes, a solemnida-  
de de Direito Civil, tom. 1. p. 5.

n. 7. t. 2. p. 3. n. 21. p. 5. n. 2. tit. 10.

Diffinição, e etymologia, tom. 2. p. 1.  
pr. n. 1. 2.

Fórmula, p. 2. à n. 6. Com falta minima,  
nullo, p. 3. n. 26. Menos solemnida-  
de no legado, n. 15. p. 2.

O primeiro defeito, da instituição de  
herdeiro, pag. 2. n. 12. pag. 25. n. 3.  
pag. 108. n. 9. p. 81. n. 2.

He de direito publico, p. 2. n. 18. E se  
não pôde offendere com pacto; con-  
tra a Ley, não pôde implorar seu be-  
nefício, n. 19. Sentença, não só do  
testador, n. 20. E nenhum pôde acau-  
telar, que a Ley não tenha lugar no  
seu testamento, n. 16.

Requere legitimidade de pessoas, scili-  
cet, façāo, e depois se examina se está  
com os requisitos, n. 27. No herdei-  
ro passiva, n. 28.

Inter liberos, sem aquellas solemnida-  
des, n. 22.

Deve ser conforme à vontade do testa-  
dor, e não depender da alheya, n. 29.

E ter integridade do entendimento,  
num. 31.

O cerrado, toma sua força da approva-  
ção, n. 32. p. 81. n. 3.

Erro do Tabalio, o não vicio, n. 33.

Modos de testar antigos, p. 4. §. 1. 2. 3.  
Ao presente, §. 3.

Testemunhas, todas juntas, p. 5. n. 3.

Huma a rogo, §. 4. n. 2. Todas com  
hum anel, §. 5. Dos que o não po-  
dem ser, p. 6. §. 6. Erro commun,  
§. 7. Pay, e filho, §. 8. Os que el-  
tao no poder do testador, §. 9.

O her-

O herdeiro; não, nem os que tem no poder, pag. 8. §. 10. O legatário, sim, §. 11. *Materia*, em que se escreveo, livre, p. 9 §. 12. *Verbal*, d. p. 9. §. 14. ou *numcupativo*, qual he, n. 2. Deve ter herdeiro, n. 3. Convalescendo, fica nenhum, n. 5. Sua reduçāo, *citatis*, *citandis*, e tem trinta annos, n. 4. Testamento do *Soldado*, de qualquer modo, t. 2. pag. 10. tit. 11. Edura hum anno, o feito na guerra, sahindo com honra, pag. 12. §. 3. & n. 4. Sendo filho fam. pag. 11. n. 10. & 11. p. 14. n. 2. & 3. Peculio Castrense, pag. 14. n. 5. Quasi Castrense, n. 6. *Profeeticio*, n. 7. *Adventitio*, n. 8. A quem não he permittido fazello, t. 2. pag. 14. tit. 12. Primeiro, filho fam. pr. p. 15. & 16. Soldado, sim, n. 9. Doar a causa da morte, e licença paix terna, e clausula cedicular, p. 16. n. 6. & 15. Ainda que morra, *sui juris*, num. 13. *Impubero*, furioso, p. 17. §. 1. Ainda que morra na puberdade, n. 2. Prodigio, pag. 18. §. 2. Surdo, e mudo; §. 3. Logo, p. 19. §. 4. Cativo dos inimigos, §. 5. He Ley do testador, tom. 2. p. 32. §. 11. num. 2. Quando se remette arol, ou *papel*, tem o mesmo effeito, p. 39. n. 2. *Infimar*, p. 41. tit. 17. Feito conforme a direito, valle, em quanto se não rompe; ou irrita, *roto*, n. 5. *irrito*, num. 6. 7. Modo primeiro de romper, filho adoptivo, p. 42. §. 1. Segundo, testamento posterior, §. 2. pag. 43. §. 3. Herdeiro, *capite minutus*, pag. 44. §. 4. Fica *irrito*, & §. 5. Não de todo, §. 6. Não basta começar seguindo testamento, §. 7. p. 45. & n. 5. & 6. Principe instituido para dar duro contendor, pag. 46. §. 8. Feito na presença Regia, elcusatestemunhas, num. 6. *Inofficioso*, pag. 46. tit. 18. Como, non *sancte mentis*, não só o filho, mas ou

tios, §. 1. p. 47. & 48. & §. 2. Do natural, e adoptivo, p. 48. Se nada lhe deixou, pag. 49. §. 3. Quanto, pag. 50. §. 6.

*Traditio.*

Para acquirir dominio, tom. 1. p. 122. §. 40. & seqq. p. 125. n. 23. No incorporal, não, pag. 123. n. 14. 15. 16. Basta que mande entregat, t. 1. p. 126. §. 42. Do negotior. gestor. t. 1. p. 126. §. 43. Sem traditāo, como? t. 1. p. 127. §. 44. Das chaves, d. pag. 127. §. 45. Pessoa incerta, p. 128. §. 46. Pro de relicto, §. 47. Lançado ao mar, §. 48. Na doação, t. 1. p. 156. §. 2. p. 157. n. 9.

*Triens.*

Vide tom. 2. p. 29. tit. 14. §. 5.

*Triticaria.*

Vide tom. 3. pag. 93. n. 11. §. 19. & p. 94. n. 19. & tom. 1. p. 111. n. 16. §. 26.

*Tutela.*

*Quid*, t. 1. p. 54. §. 1. Especia de poder, pr. n. 3. Vide, n. 2. Legitima *agnatorum tutela*, t. 1. tit. 15. pag. 59. Ao agnado proximo, l. 12. tab. n. 3. O que recusa a tutela, não lhe succede na herança, n. 4. Vide, tom. 1. p. 64. §. 7. & n. 4.

He officio ( oneris ) tom. 1. p. 64. §. 7. n. 5. 6. & p. 65. n. 6. & p. 84. n. 3. §. 3. p. 82. n. 4.

Da legitima tutela dos Patronos, tom. 1. tit. 17. p. 64. & 65.

Da legitima tutela dos pays, t. 1. tit. 18. pag. 65.

A māy, não he tutora, sem querer, e he herdeira, e o impubero, tom. 1. p. 65. tit. 17. n. 3. 4. 5. 6. & seqq. Tutela fiduciaria, t. 1. tit. 19. p. 66.

*Dativā*, t. 1. tit. 20. & num. 2. p. 67. Com satisfação, ou fiança, a perigo do Juiz, que a aceita, t. 1. tit. 20. pag. 69. §. 5. & n. 3. (mas basta que então fosse boa, n. 4.) Vide, p. 77. num. 4. & 5.

Qij

Aelio

*Actio tutelæ*, conta com entrega, t. 1. p. 70. n. 2. & 3.  
 Antes da conta, não ha créedor; ambos AA. e ambos RR. d. p. 70. num. 4. & 5.  
 He no lugar da administração, com introito, e exito, d. pag. 70. num. 6. & 7.  
 Porque modos finde, tom. 1. pag. 73. tit. 22. *Puberdade*, agora dura, té os vinte e cinco annos.  
 Onze modos, conta, tom. 1. pag. 74. n. 8. & §§. seqq.  
*Accão da Tutela*, tom. 1. p. 70. n. 2. & tom. 3. p. 67. §. 2. & n. 2.  
*Subsidiaria*, contra o Juiz, t. 1. p. 79. §. 2. n. 1. & 2. *Vide* seqq. depois da excusão, e que releva se era boa nesse tempo, ou este o tez non solvendo, p. 80. num. 22. & 24. E ao herdeiro do Magistrado, sem dolo no defunto, num. 23.

*Tutor.*

Definição, e etymologia, t. 1. p. 55. §. 2.  
*Testamento*, §. 3. p. 55. E comprehende o postumo, §. 4. pag. 56. pag. 58. §. 5.  
 Quem o pôde ser pelo testamento, e que ainda *filius fam.* p. 56. t. 14. pr. Ainda o escravo proprio (e fica livre) §. 1. p. 57. O menor, ou furioso, §. 2. p. 57.  
 Certo tempo, sim; a certa causa, não; §. 3. & 4. p. 58.  
 O não he a máy ( nem impubero ) sem querer, t. 1. tit. 17. n. 3. & 5. p. 65. E o he o pay do filho emancipado, p. 66. n. 3. tit. 18. Mas não se lhe dá no patrio poder, n. 2.

*Auctoritas tutoris*, t. 1. p. 70. tit. 21. Não necessita della para o seu comodo, ibidem. Sim para o seu prejuizo.

Basta que consinta hum dos tutores; p. 71. n. 7. & 8.

He necessaria a sua authoridade para aceitar a herança, *bonorum poss.* e *fidicommisso*, t. 1. p. 71. §. 1.

Deve intervir no acto, d. pag. 71.

§. 2. E não basta depois, num. 5. Das causas, porque se excusa, tom. 1. p. 81. tit. 25. E cinco filhos, ut pr. & pag. 82. n. 2. Legítimos, e vivos, ainda emancipados; e os amigos na guerra, n. 10. Também aos administradores do fiscal, §. 1. p. 83. E os da guerra, num. 2. Ausente a causa da Republica, §. 2. O Magistrado, §. 3. Demanda com o pupillo, §. 4. p. 84. Por trez tutelas, §. 5. E pobreza, §. 6. Por pobreza, e qual he, p. 86. §. 6. & remiss. Por não saber escrever, §. 8. Doente, §. 7. Inimizade, §. 9. Inimizade com o pay do pupillo, §. 11. p. 86. E que contendera sobre o estado, §. 12. Mayor de setenta annos, §. 13. E menor de vinte e cinco, ibidem. No soldado, prohibido, §. 14. pag. 87.

O que tem muitas causas, como as pôde allegar, e quando he materia velha, pag. 89. §. 16.

O tutor, que pede o legado do pupillo, ainda pôde arguir de inofficioso em seu proprio nome, t. 2. pag. 49. §. 4. E pelo contrario, p. 50. §. 5. Tutor *in certo*, não, t. 2. p. 76. §. 27.

**V***Venditio.*

**N**ão se obriga, tom. 1. p. 22. n. 7. & seqq.  
 O escravo tem accão para obrigar pela sua liberdade, pagando a estimacão, d. p. 32. n. 11. & 12. E contra o máo trato, pag. 31. §. 2. & remiss.

Conserva do dominio, em quanto não he pago, t. 1. p. 125. §. 41. n. 14.

Venda, feita a dous, o primeiro na posse, t. 1. p. 125. n. 20. 21. 22.

*Verba.*

*Verbum servitus*, tom. 1. pag. 15. §. 2.

*Servi*, p. 16. §. 2.

*Statuliber*, p. 18. n. 5.

*Ingenuus*, p. 18. tit. 4.

*Vicas-*

- Vicarius*, pag. 18. num. 3.  
*Libertinus*, pag. 20. tit. 5.  
*Vizinhô da Villa*, se diz o do termo,  
 pag. 23. §. 3. num. 2. O Autor, da  
*Torre de Moncorvo*.  
*Manumisso*, h̄y. 1. tit. 5. & 6. p. 20.  
 & 23.  
*Ingenius*, tit. 4. pag. 18.  
*Interusurium. Antichresis*, t. I. p. 34.  
 n. 3. & seqq.  
*Sogro*, ou *Sogra*, tom. I. p. 39. §. 7.  
 num. 2.  
*Spurij*, vulgo *quæsiti*, t. I. pag. 41.  
 n. 8. §. 12.  
*Data, & permissa*, t. I. pag. 58. §. 4.  
 num. 6.  
*Filios*, ou *liberos*, §. 5. p. 59. & n. 4.  
 & 5. p. 59.  
 Se entendem conforme o costume da  
 Regiaõ, ou da pessoa, pag. 59.  
 tom. I. num. 7. 8. & 9. pag. 61.  
 num. 4.  
*Solidos*, tom. I. pag. 69. §. 5. num. 2.  
*Actor*, differe de Procurador, tom. I.  
 p. 72. §. 3. n. 10.  
*Primi pilaris*, tom. I. pag. 83. §. 1.  
 num. 2.  
*Re integra*, tom. I. pag. 104. §. 14.  
 n. 3. & 5.  
*Re non sequuta*, num. 4. tom. 3. p. 63.  
 §. 9. 10.  
*Tignum*, tom. I. p. 113. & 114. n. 5.  
 tom. 4. p. 10. n. 9.  
*Utilitatis causa*, t. I. p. 137. n. 4. t. 3.  
 p. 64. n. 4.  
*Usucapio, usuratio*, tom. I. p. 143.  
 n. 13. & 14. *Prescripçao*, num. 15.  
*As géraes, e adulotorias*, naõ induzem  
 obrigaçao, tom. 2. p. 11. n. 6.  
*Deixo a terça a quatro filhas*, da ultíma  
 em morgado, tom. 2. pag. 34.  
 §. 1. num. 2.  
*Orcinus*, tom. 2. p. 103. §. 2.  
*Rogo*, pag. 104. num. 5. pag. 93. n. 3.  
 tom. 2.  
*Ipsò jure, ipso facto*, pag. 92. n. 12.  
*Dubietas*, tom. 3. pag. 19. Seguem a  
 convençao, §. 3. & remissi.  
*Ruptum*, roto, tom. 3. p. 103. §. 13.  
 & pag. 112. §. 7. *Oslo*, ibidem;  
 pag. 112. n. 10.
- Plurimi*, tom. 3. p. 101. §. 9. p. 104.  
 pag. 15.  
*Adsestatus*, tom. 3. p. 107. n. 13. 14.  
 15. §. 1.  
*Palinodia*, tom. 3. pag. 108. num. 18.  
 20.  
*Diffamari*, tom. 3. pag. 108. num.  
 22. 24.  
*Columnador*, tom. 3. pag. 108. n. 27.  
*Convicium*, t. 3. p. 106. §. 1. p. 107.  
 n. 3. & 4.  
*Jactare infastas voces*, tom. 3. p. 108.  
 num. 19.  
*Adoestrar*, d. n. 19. p. 108.  
*Attentare, adsestare, pertixitatum, per-*  
*textatum*, p. 106. §. 11 & pag. 107.  
 ex n. 13.  
*Judeum*, t. 3. p. 109. n. 29.  
*Cornudo*, p. 109. n. 3.  
*Domum suam*, p. 113. n. 2. §. 8.  
*Aut, vel, sive*, t. 4. p. 34. n. 7.  
*Facere potest*, tom. 4. p. 38. & p. 37.  
 §. 37. & §. 38.  
*Dolo*, t. 3. p. 99. n. 4. *Culpa*, à n. 21.  
 p. 84. n. 9.  
*Noxa, noxia*, t. 4. tit. 8. p. 46. §. 1.  
*Vla*:  
*Vide verb. servitutes*, t. I. tit. 3. p. 13.
- Viciosum*:  
 Na origem; naõ se convalida pelo tems  
 po, tom. 2. pag. 65. num. 4. p. 68.  
 num. 11.  
*Meyo vicioso*, impede a união dos ex-  
 tremos, t. 2. p. 116. n. 7.
- Vidua*:  
*Vexar a viuva, e ofaons, vae, vide;*  
*os ameaços*, t. I. p. 95. n. 5.
- Vindictio*:  
*Feita a dous*, tom. 3. pag. 44. n. 16.  
 O primeiro na posse.
- Visura*:  
*Exclusão da vista do mar*; t. I. p. 132.  
 ex n. 10. tom. 4. p. 10. n. 18. 19. 20.
- Unciae*:  
*Vide tom. 2. p. 29. & 30. & p. 31. §. 8.*

*Universitatis res.*

He do commum , e de nenhum em particular , t. 1. p. 100. §. 6.

*Voluntas.*

No testador , valha , p. 59. n. 2. 3. 4.

He ampla para o effeito , n. 9.

A do testador , sempre que puder ter effeito , p. 61. n. 2. & §. 5. pag. 62. & 63.

Naõ pôde declarar o herdeiro , tom. 2. pag. 63. num. 4.

*Voluntas ultima.*

O que se concede aos vivos , he mais amplo na ultima vontade , t. 1. tit. 7. p. 29. & n. 2.

Que naõ he contra *bonos mores* , e tem commoda interpretaçao , se deve guardar , t. 2. p. 61. n. 2. p. 66. n. 4. Ou contra as Leys , p. 83. n. 3.

*Usucapio. Praescriptio.*

He acquisition civil , t. 1. p. 141. §. 6.

Que he modo legitimo , *ut remiss.* & p. 142. tit. 6. pr.

Razões , que moverão , d. pag. 142. ex n. 1. n. 7. p. 143.

*Usucapio* , quid ? d. pag. 143. n. 13. E *usurpatio* , he interrupçao , num. 14.

*Praescriptio* , n. 15.

Requere posse , n. 16. Contado o tempo por dia , e naõ momento , n. 18.

Requere boa fé , e nunca com a má fé , nutritiva do peccado , e se julga pelo canonico , n. 19. 20. & 21. Entre boa , e má , n. 22.

Interruta a posse , d. p. 143. n. 23. 24. 25.

Tempos della , n. 26. p. 144. pag. 146. n. 7. Igreja Romana cem ann. o mesmo na particular , e ordem de S. Benito , d. p. 144. n. 27. 28. 29.

Naõ corre contra a Igreja , na vida do Prelado , ou Paroco alienante ; porque começa do dia da acção , n. 30. 31. 32. Contra o proprio titulo , e modo da posse , naõ , n. 33. p. 149. n. 9.

Prescripçao deve vir por exceição , e o Juiz a naõ supre , n. 34. & 35.

Causas imprescriptiveis , d. p. 144. §. 1. Como o homem , o Leigo dizimos ; mas

este pôde prescrever o modo , ou naõ o pagar , n. 7. 8. 9. p. 145.

*Res furtivæ* , d. p. 145. Aonde naõ bas- ta a boa fé , §. 2. n. 2. & 3. & §. 3. p. 146. Vicio ao principio , n. 2. & 3.

Senaõ começou por furto , n. 4. & 5. No movei , n. 6.

*Limit.* vinda a causa do herdeiro , ou neste , d. p. 146. §. 4. & 147. n. 3. Outros modos , §. 6.

Posse do ausente , em terceiro , p. 148. num. 5.

Vicio purgado , §. 8. d. p. 148.

*Res fisci* , p. 149. §. 9. Naõ se prescre- vem ; nem as dominações , n. 7. Nem aonde ha prohibiçao de alienar , n. 8.

O postuidor do vinculo , contra hum trinta annos ; contra todos , immemo- rial , d. p. 149. n. 10.

A causa , deve naõ ter resistencia por natureza , ou Ley , pag. 150. §. 10. & num. 1.

Com trinta annos , naõ requere titulo ; n. 2. Com quarenta annos , e titulo , equivale immemorial , n. 4. Mas nem esta , se o titulo teve viciosa origem ; num. 5.

Erro de falsa causa , nega , d. pag. 150. §. 11. & n. 1. 2. & 3.

Acessão da posse , e como aproveita ao herdeiro , e antepostuidor , p. 151. §. 12. & remiss.

Prescripçao do quadrienio , do que com- pra ao fisco , e naõ na sua execuçao , e da eviçao , p. 152. & 153. in §. 13. Crimes , p. 153. n. 18. 19.

Direitos Reaes , naõ , p. 153. n. 20.

*Usu; & habitatione.*

Constitue-se pelos mesmos modos , que se constitue o usufruto , e finda pe- los mesmos , t. 1. p. 139. tit. 5. pr.

Nudo uso , sem fruto , e naõ por pa- te , d. p. 139. pr. n. 2. & 3.

Diferença , p. 140. §. 1. Nos Padrés Menores , he facili , n. 4. Herdade , ibid.

Nas casas , a vivenda , d. p. 140. §. 2.

No escravo , o seu trabalho , e no ju- mento , d. p. 140. §. 3.

Do gado , p. 141. §. 4.

Habis

- Habitação, em que consiste, d. pag. 141. §. 5. Comprehende todas as rendas, d. pag. 135. n. 3.
- Ususfructus. Ususfructuarius.* Casos, em que o pay o naô tem, tom. I. p. 135. n. 8.
- Usufructuário, como faz seus os frutos, t. I. p. 119. §. 36. He separado da propriedade; e se constitue por contrato, e ultima vontade, t. I. p. 136. §. 1.
- São *pars rei*, e seguem o domínio, d. p. 119. n. 2. & 3. E o créedor os compensa, n. 4. & 5. p. 120. Em que causas se constitue, t. I. p. 136. & 137. §. 2. Vestidos, e dinheiro, n. 2. & 3. Caução, n. 5. Naô pôde ser remettida pelo testador, num. 6. & 7.
- Os pendentes, ao sucessor singular, d. p. 120. n. 6. & 7. Como se finda, *consolidatio*, pag. 138. §. 3. E outros modos, que conta, & n. 9. p. 139. §. 4.
- Separados da terra, deixão de ser Ecclesiásticos, d. p. 120. n. 8. O mesmo no Colono, que os naô faz seus sem colheita, n. 9. & 10.
- Quando finda o usufruto, d. pag. 120. num. 11.
- Do gado, p. 121. t. I. §. 38.
- Do usufruto, *in genere*, t. I. p. 135. t. 4.
- Extinta a causa, extinto este, d. p. 135. pr. & n. 2. p. 138. n. 10.
- Senaõ vicia pelo inutil, t. I. pag. 157. n. 17. t. 3. p. 63. n. 4.
- Utilitatis causa*, t. I. p. 137. n. 4. t. 3. p. 64. n. 4. p. 67. n. 7.

*Utile:*

## F I M.



Constituting part of the culture, & esp. Conducive to the development of the mind. 15.2.1.2.  
 Chars. em. dñe o bñ o dñe tem. tem. 15.2.1.3.

U. 15.2.1.4. 15.2.1.5.

U. 15.2.1.6. 15.2.1.7.

U. 15.2.1.8. 15.2.1.9.

U. 15.2.1.10. 15.2.1.11.

U. 15.2.1.12. 15.2.1.13.

U. 15.2.1.14. 15.2.1.15.

U. 15.2.1.16. 15.2.1.17.

U. 15.2.1.18. 15.2.1.19.

U. 15.2.1.20. 15.2.1.21.

U. 15.2.1.22. 15.2.1.23.

U. 15.2.1.24. 15.2.1.25.

U. 15.2.1.26. 15.2.1.27.

U. 15.2.1.28. 15.2.1.29.

U. 15.2.1.30. 15.2.1.31.

U. 15.2.1.32. 15.2.1.33.

U. 15.2.1.34. 15.2.1.35.

U. 15.2.1.36. 15.2.1.37.

U. 15.2.1.38. 15.2.1.39.

U. 15.2.1.40. 15.2.1.41.

U. 15.2.1.42. 15.2.1.43.

U. 15.2.1.44. 15.2.1.45.

U. 15.2.1.46. 15.2.1.47.

U. 15.2.1.48. 15.2.1.49.

U. 15.2.1.50. 15.2.1.51.

U. 15.2.1.52. 15.2.1.53.

U. 15.2.1.54. 15.2.1.55.

U. 15.2.1.56. 15.2.1.57.

U. 15.2.1.58. 15.2.1.59.

U. 15.2.1.60. 15.2.1.61.

U. 15.2.1.62. 15.2.1.63.

U. 15.2.1.64. 15.2.1.65.

U. 15.2.1.66. 15.2.1.67.

U. 15.2.1.68. 15.2.1.69.

U. 15.2.1.70. 15.2.1.71.

U. 15.2.1.72. 15.2.1.73.

U. 15.2.1.74. 15.2.1.75.

U. 15.2.1.76. 15.2.1.77.

U. 15.2.1.78. 15.2.1.79.

U. 15.2.1.80. 15.2.1.81.

U. 15.2.1.82. 15.2.1.83.

U. 15.2.1.84. 15.2.1.85.

U. 15.2.1.86. 15.2.1.87.

U. 15.2.1.88. 15.2.1.89.

U. 15.2.1.90. 15.2.1.91.

U. 15.2.1.92. 15.2.1.93.

U. 15.2.1.94. 15.2.1.95.

U. 15.2.1.96. 15.2.1.97.

U. 15.2.1.98. 15.2.1.99.

U. 15.2.1.100. 15.2.1.101.

U. 15.2.1.102. 15.2.1.103.

U. 15.2.1.104. 15.2.1.105.

U. 15.2.1.106. 15.2.1.107.

U. 15.2.1.108. 15.2.1.109.

U. 15.2.1.110. 15.2.1.111.

U. 15.2.1.112. 15.2.1.113.

U. 15.2.1.114. 15.2.1.115.

U. 15.2.1.116. 15.2.1.117.

U. 15.2.1.118. 15.2.1.119.

U. 15.2.1.120. 15.2.1.121.

U. 15.2.1.122. 15.2.1.123.

U. 15.2.1.124. 15.2.1.125.

U. 15.2.1.126. 15.2.1.127.

U. 15.2.1.128. 15.2.1.129.

U. 15.2.1.130. 15.2.1.131.

U. 15.2.1.132. 15.2.1.133.

U. 15.2.1.134. 15.2.1.135.

U. 15.2.1.136. 15.2.1.137.

U. 15.2.1.138. 15.2.1.139.

U. 15.2.1.140. 15.2.1.141.

U. 15.2.1.142. 15.2.1.143.

U. 15.2.1.144. 15.2.1.145.

U. 15.2.1.146. 15.2.1.147.

U. 15.2.1.148. 15.2.1.149.

U. 15.2.1.150. 15.2.1.151.

U. 15.2.1.152. 15.2.1.153.

U. 15.2.1.154. 15.2.1.155.

U. 15.2.1.156. 15.2.1.157.

U. 15.2.1.158. 15.2.1.159.

U. 15.2.1.160. 15.2.1.161.

U. 15.2.1.162. 15.2.1.163.

U. 15.2.1.164. 15.2.1.165.

U. 15.2.1.166. 15.2.1.167.

U. 15.2.1.168. 15.2.1.169.

U. 15.2.1.170. 15.2.1.171.

U. 15.2.1.172. 15.2.1.173.

U. 15.2.1.174. 15.2.1.175.

U. 15.2.1.176. 15.2.1.177.

U. 15.2.1.178. 15.2.1.179.

U. 15.2.1.180. 15.2.1.181.

U. 15.2.1.182. 15.2.1.183.

U. 15.2.1.184. 15.2.1.185.

U. 15.2.1.186. 15.2.1.187.

U. 15.2.1.188. 15.2.1.189.

U. 15.2.1.190. 15.2.1.191.

U. 15.2.1.192. 15.2.1.193.

U. 15.2.1.194. 15.2.1.195.

U. 15.2.1.196. 15.2.1.197.

U. 15.2.1.198. 15.2.1.199.

U. 15.2.1.200. 15.2.1.201.

U. 15.2.1.202. 15.2.1.203.

U. 15.2.1.204. 15.2.1.205.

U. 15.2.1.206. 15.2.1.207.

U. 15.2.1.208. 15.2.1.209.

U. 15.2.1.210. 15.2.1.211.

U. 15.2.1.212. 15.2.1.213.

U. 15.2.1.214. 15.2.1.215.

U. 15.2.1.216. 15.2.1.217.

U. 15.2.1.218. 15.2.1.219.

U. 15.2.1.220. 15.2.1.221.

U. 15.2.1.222. 15.2.1.223.

U. 15.2.1.224. 15.2.1.225.

U. 15.2.1.226. 15.2.1.227.

U. 15.2.1.228. 15.2.1.229.

U. 15.2.1.230. 15.2.1.231.

U. 15.2.1.232. 15.2.1.233.

U. 15.2.1.234. 15.2.1.235.

U. 15.2.1.236. 15.2.1.237.

U. 15.2.1.238. 15.2.1.239.

U. 15.2.1.240. 15.2.1.241.

U. 15.2.1.242. 15.2.1.243.

U. 15.2.1.244. 15.2.1.245.

U. 15.2.1.246. 15.2.1.247.

U. 15.2.1.248. 15.2.1.249.

U. 15.2.1.250. 15.2.1.251.

U. 15.2.1.252. 15.2.1.253.

U. 15.2.1.254. 15.2.1.255.

U. 15.2.1.256. 15.2.1.257.

U. 15.2.1.258. 15.2.1.259.

U. 15.2.1.260. 15.2.1.261.

U. 15.2.1.262. 15.2.1.263.

U. 15.2.1.264. 15.2.1.265.

U. 15.2.1.266. 15.2.1.267.

U. 15.2.1.268. 15.2.1.269.

U. 15.2.1.270. 15.2.1.271.

U. 15.2.1.272. 15.2.1.273.

U. 15.2.1.274. 15.2.1.275.

U. 15.2.1.276. 15.2.1.277.

U. 15.2.1.278. 15.2.1.279.

U. 15.2.1.280. 15.2.1.281.

U. 15.2.1.282. 15.2.1.283.

U. 15.2.1.284. 15.2.1.285.

U. 15.2.1.286. 15.2.1.287.

U. 15.2.1.288. 15.2.1.289.

U. 15.2.1.290. 15.2.1.291.

U. 15.2.1.292. 15.2.1.293.

U. 15.2.1.294. 15.2.1.295.

U. 15.2.1.296. 15.2.1.297.

U. 15.2.1.298. 15.2.1.299.

U. 15.2.1.300. 15.2.1.301.

U. 15.2.1.302. 15.2.1.303.

U. 15.2.1.304. 15.2.1.305.

U. 15.2.1.306. 15.2.1.307.

U. 15.2.1.308. 15.2.1.309.

U. 15.2.1.310. 15.2.1.311.

U. 15.2.1.312. 15.2.1.313.

U. 15.2.1.314. 15.2.1.315.

U. 15.2.1.316. 15.2.1.317.

U. 15.2.1.318. 15.2.1.319.

U. 15.2.1.320. 15.2.1.321.

U. 15.2.1.322. 15.2.1.323.

U. 15.2.1.324. 15.2.1.325.

U. 15.2.1.326. 15.2.1.327.

U. 15.2.1.328. 15.2.1.329.

U. 15.2.1.330. 15.2.1.331.

U. 15.2.1.332. 15.2.1.333.

U. 15.2.1.334. 15.2.1.335.

U. 15.2.1.336. 15.2.1.337.

U. 15.2.1.338. 15.2.1.339.

U. 15.2.1.340. 15.2.1.341.

U. 15.2.1.342. 15.2.1.343.

U. 15.2.1.344. 15.2.1.345.

U. 15.2.1.346. 15.2.1.347.

U. 15.2.1.348. 15.2.1.349.

U. 15.2.1.350. 15.2.1.351.

U. 15.2.1.352. 15.2.1.353.

U. 15.2.1.354. 15.2.1.355.

U. 15.2.1.356. 15.2.1.357.

U. 15.2.1.358. 15.2.1.359.

U. 15.2.1.360. 15.2.1.361.

U. 15.2.1.362. 15.2.1.363.

U. 15.2.1.364. 15.2.1.365.

U. 15.2.1.366. 15.2.1.367.

U. 15.2.1.368. 15.2.1.369.

U. 15.2.1.370. 15.2.1.371.

U. 15.2.1.372. 15.2.1.373.

U. 15.2.1.374. 15.2.1.375.

U. 15.2.1.376. 15.2.1.377.

U. 15.2.1.378. 15.2.1.379.

U. 15.2.1.380. 15.2.1.381.

U. 15.2.1.382. 15.2.1.383.

U. 15.2.1.384. 15.2.1.385.

U. 15.2.1.386. 15.2.1.387.

U. 15.2.1.388. 15.2.1.389.

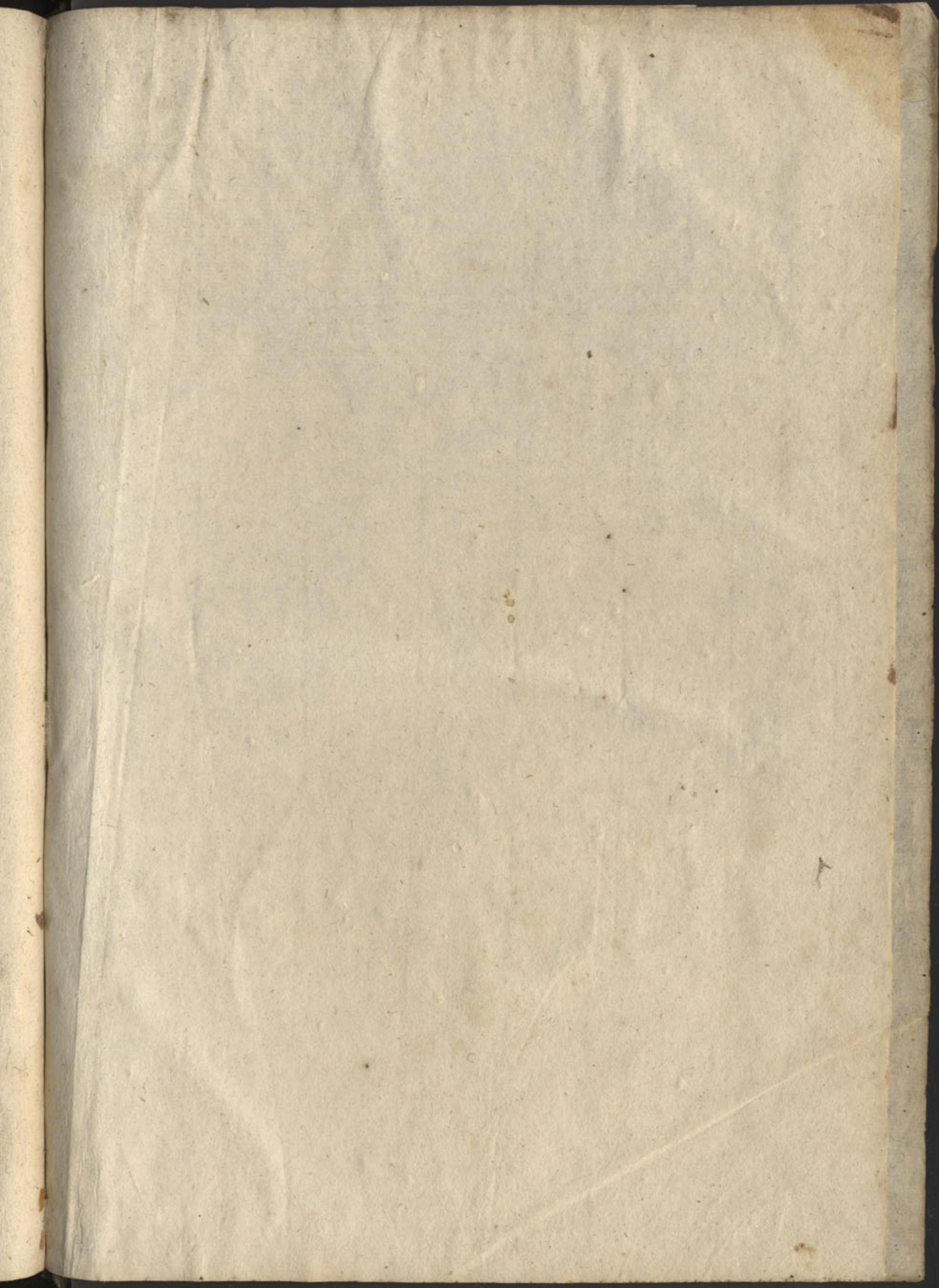
U. 15.2.1.390. 15.2.1.391.

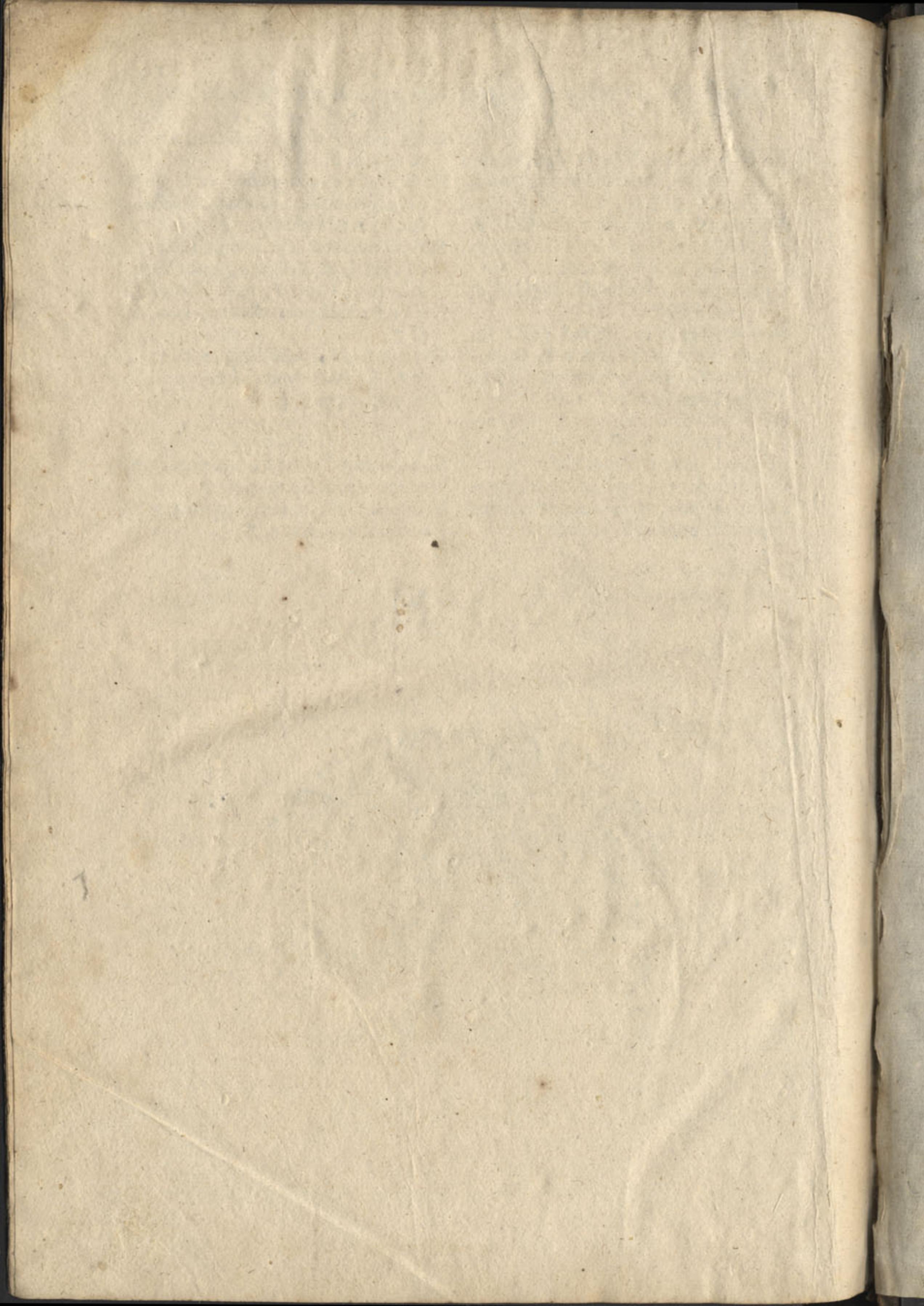
U. 15.2.1.392. 15.2.1.393.

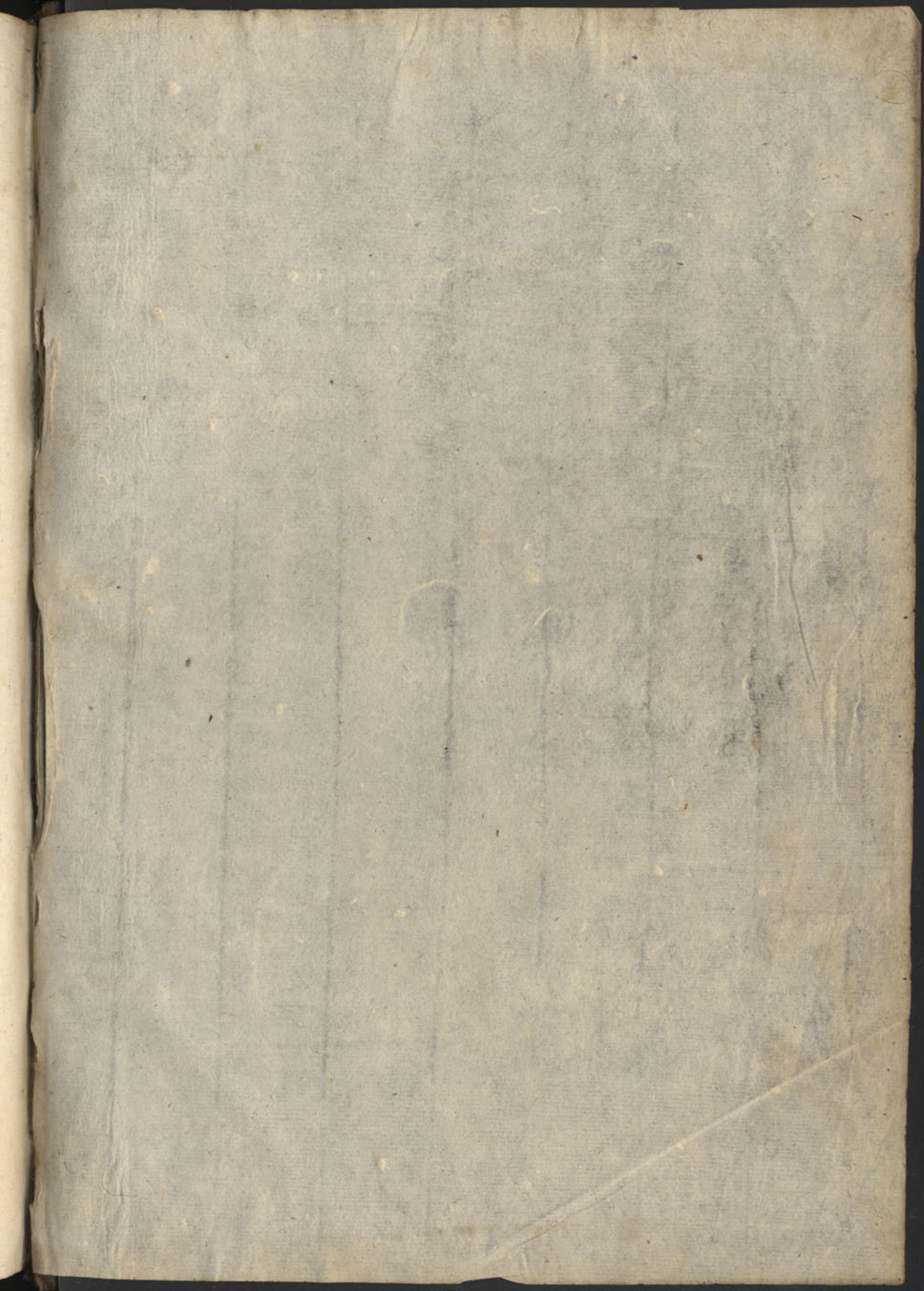
U. 15.2.1.394. 15.2.1.395.

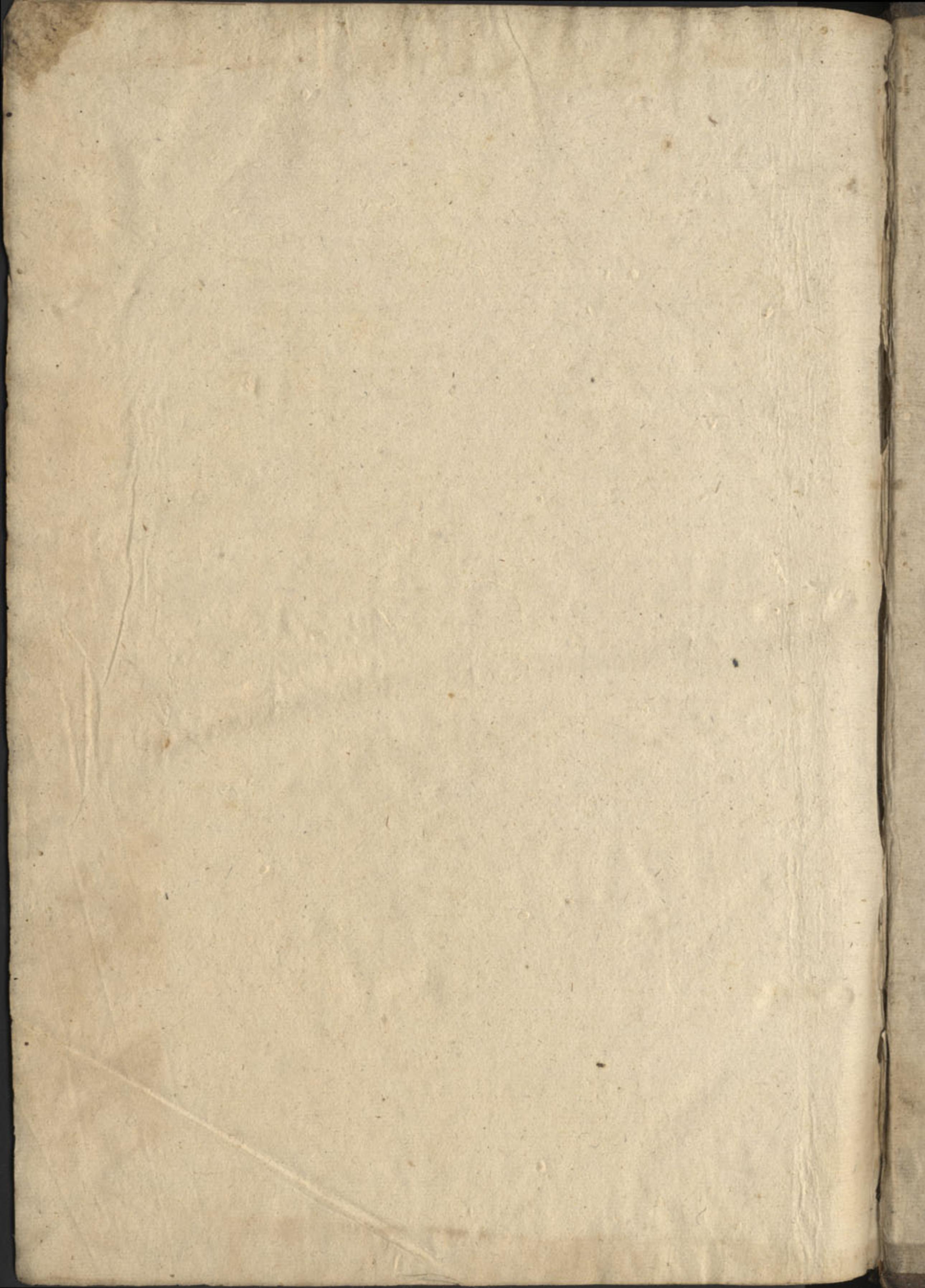
U. 15.2.1.396. 15.2.1.397.

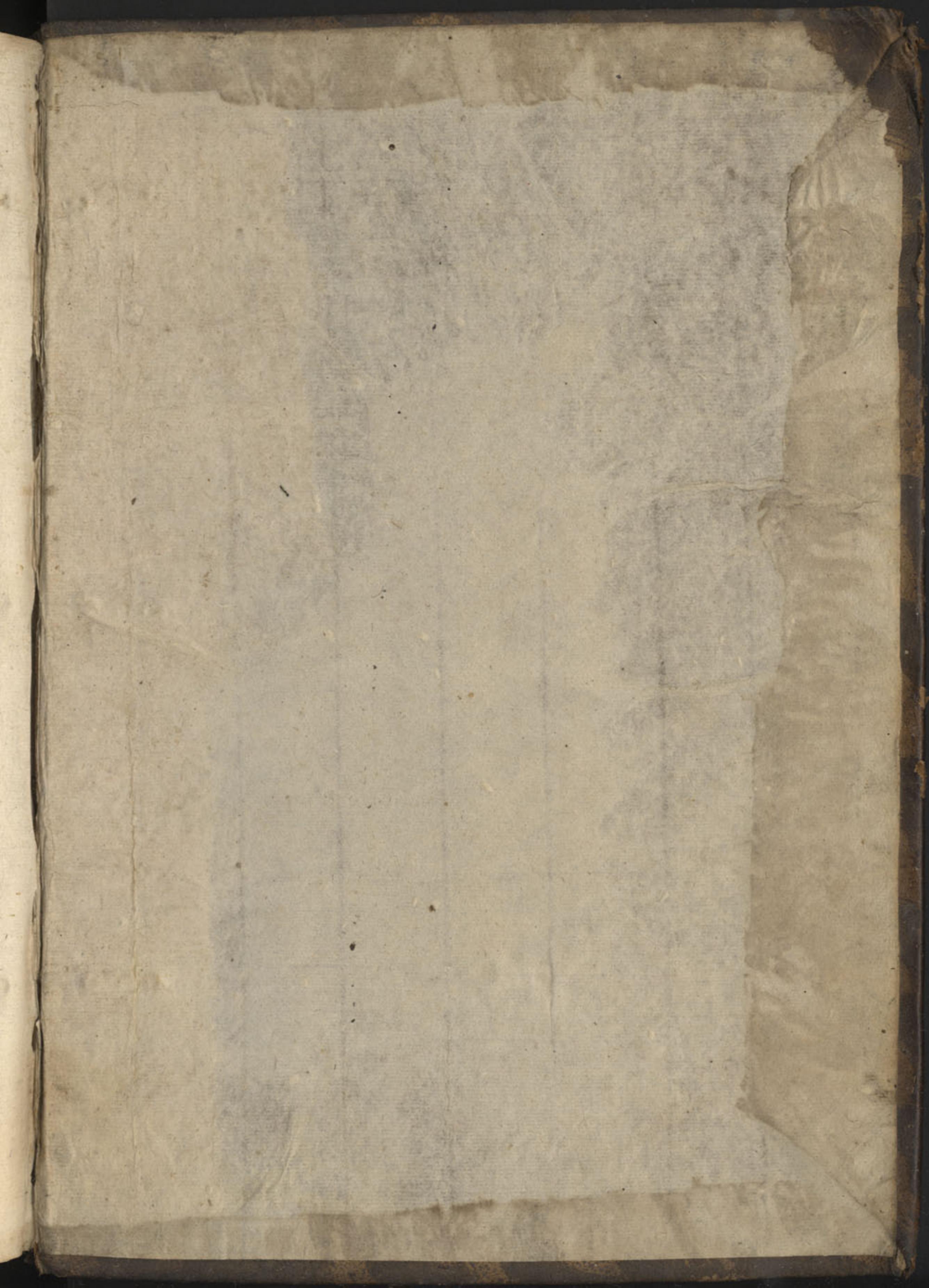
U. 15.2.1.398. 15.2.1.399.</span

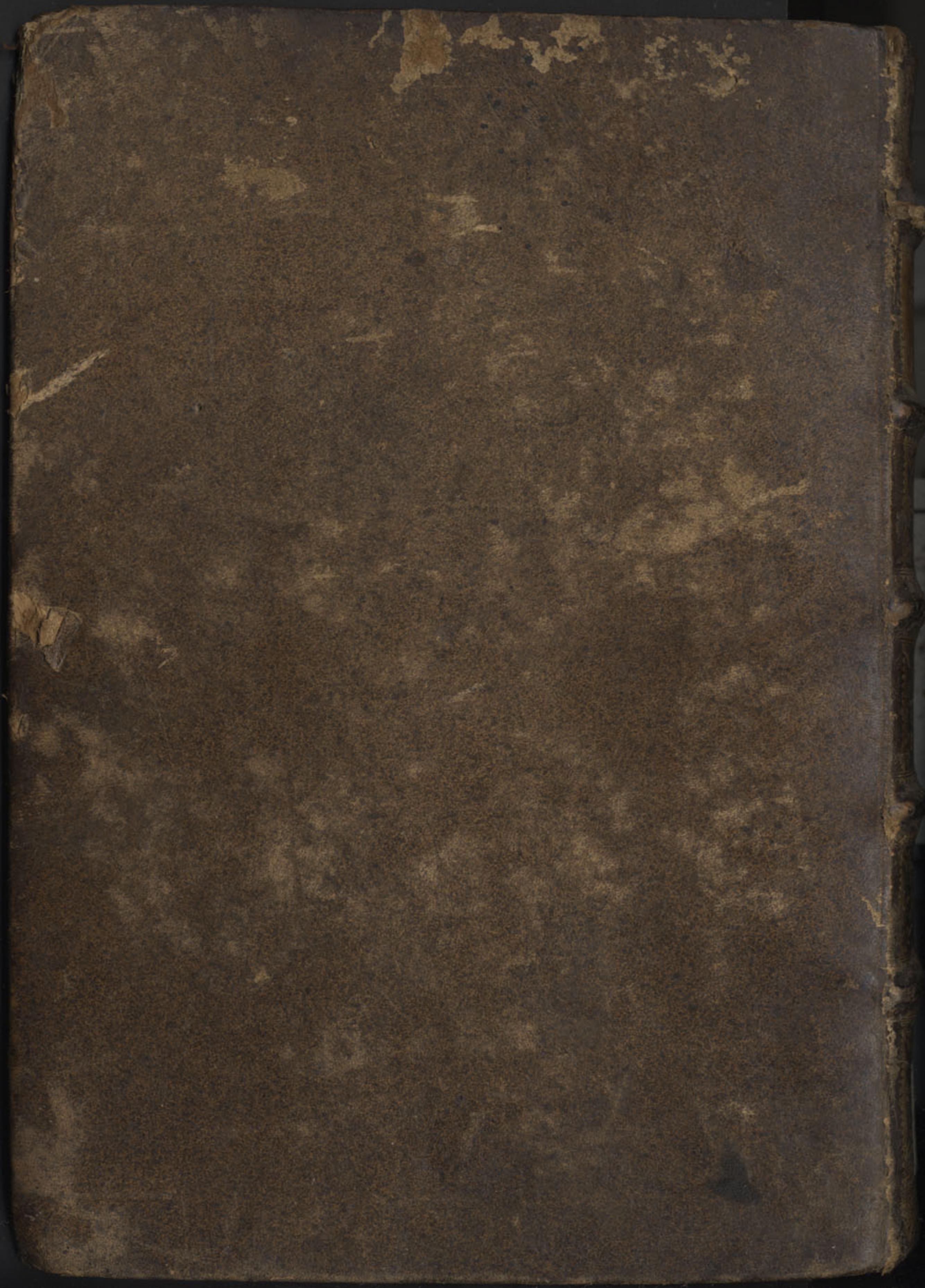












B E M  
F E R  
A D  
Y N G E L T

T

Sala

Gab.

Est.

Tab.

N.

C

4

6